

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S.O. 32/2019/

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

**ORDEM DO DIA PARA A 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA
A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2019.**

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 171/2019, do Executivo, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 24 DE MAIO DE 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente

Rosa.-



Prefeitura de SOROCABA

PL 171/2019

Sorocaba, 15 de abril de 2019.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 108 /2019
Processo nº 7.869/2019

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM

FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, – e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I - Metas anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais.
- Quadro III – Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

09/04/2019 15:46:2019 12:04 187804 1/4



Prefeitura de SOROCABA

SAJ-DCDAO-PL-EX-1108 /2019 – fls. 2.


No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação responsável em relação ao limite de endividamento, 6,05% em 2020 para um limite legal de 120% da Receita Corrente Líquida, e do comprometimento com os encargos da dívida de 2,01% da citada receita para um limite legal de 11,5%.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valho-me deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. SOROCABA 15/04/2019 12:06 187804 24

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020.

8



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI 171/2019

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22 parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras,



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de auxílio de capital, fica condicionada à autorização em Lei específica anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. As disposições dos artigos 13 a 16 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2020 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 24. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III- início de novos projetos.

§ 3º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o **caput** deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, que serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), deverão ser destinadas para seus respectivos entes, e estarão alocadas em igual montante nos seguintes Programas de Trabalho:

I - Ente 01-Programa- 9999 – Reserva de Contingência – Função 99 - Subfunção 999 - Ação- 9999 - Reserva de Contingência. (PMS)

II- Ente 05 -Programa- 9999 – Reserva de Contingência – Função 99 - Subfunção 999 - Ação- 9999 - Reserva de Contingência. (URBES)

III- Ente 07 -Programa- 9999 – Reserva de Contingência – Função 99 - Subfunção 999 - Ação- 9999 - Reserva de Contingência. (EMPTS)

§ 5º Cabe à Câmara Municipal elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares referentes aos incisos I, II e III do **caput** do parágrafo para serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 11.

Art. 25. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 26. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2019.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2019 e 2020, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 28. Não sendo encaminhado o Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no **caput**, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 12.

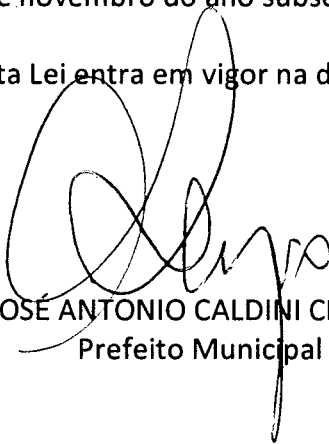
§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.


§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2020.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2020, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2020 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal



10

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2019 = 1.0000)
2017	3.45	0.9310804
2018	3.67	0.9652510
2019	3.60	1.0000000
2020	3.94	1.0394000
2021	3.86	1.0795208
2022	3.75	1.1200028

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2017 e 2018 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2019 e 2020 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 15.02.2019. Para 2021 e 2022 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

R\$ milh:

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	2.633.930	2.802.635	2.904.973	3.006.856	3.112
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	818.239	888.366	927.178	966.121	1.008
Impostos	713.580	769.790	796.858	823.312	851
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	180.229	200.726	207.127	213.108	219
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	58.906	60.913	61.098	61.106	61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	371.362	390.097	397.487	403.835	410
Imposto de Renda Retido na Fonte	103.083	118.054	131.146	145.263	160
Taxas	103.867	117.653	129.276	141.632	155
Pelo Exercício do Poder de Polícia	39.416	44.651	49.064	53.755	58
Pela prestação de serviços	64.451	73.002	80.212	87.877	96
Contribuição de Melhoria	792	923	1.044	1.177	1
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	133.229	166.526	171.521	176.667	181
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	133.229	166.526	171.521	176.667	181
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	107.517	95.034	98.966	103.875	109
Receitas Imobiliárias	451	493	538	574	574
Receitas de Valores Mobiliários	98.971	85.871	90.673	95.757	101
Demais Receitas Patrimoniais	8.095	8.670	7.755	7.544	7
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	450.861	471.051	497.968	524.132	551
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.578	1.259.049	1.284.100	1.310.217	1.335
Transferências da União	263.877	279.761	287.707	295.016	302
Fundo de Participação dos Municípios	69.181	73.426	75.594	77.600	79
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	93	98	101	104	104
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	194.603	206.237	212.012	217.312	222
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	2.278	2.414	2.481	2.544	2
Transferências do SUS	144.667	153.316	157.609	161.549	165
Transferência do Salário-educação (FNDE)	36.381	38.556	39.635	40.626	41
Demais Transferências do FNDE	7.528	7.978	8.202	8.407	8
Transferências do FNAS	2.590	2.745	2.822	2.892	2
Demais Transferências da União	1.159	1.228	1.263	1.294	1
Transferências dos Estados	686.734	716.367	724.999	731.761	738
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	529.877	554.834	563.542	570.718	577
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	142.583	146.217	145.446	144.258	143
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	4.255	4.492	4.599	4.696	4
Transferência Financeira da CIDE	566	806	1.113	1.533	2
Demais Transferências dos Estados	9.453	10.018	10.299	10.556	10
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	241.694	259.434	270.124	280.435	291
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	6.273	3.487	1.270	3.005	2
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	52.608	53.905	57.843	59.308	60
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	23.641	25.000	25.750	26.520	27
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	150.743	156.296	158.353	159.984	161
RECEITAS DE CAPITAL	51.695	176.640	179.732	126.853	108
Operações de crédito	40.141	149.277	140.705	109.195	94
ALIENAÇÃO DE BENS	619	102	3.105	4.107	3
Alienação de Bens Móveis	617	100	3.103	4.105	3
Alienação de Bens Imóveis	2	2	2	2	2
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	7.024	23.561	32.118	9.652	7
Outras receitas de capital	3.911	3.700	3.804	3.899	3
Total geral das receitas	2.685.625	2.979.275	3.084.705	3.133.709	3.221
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.477.060	2.611.109	2.707.702	2.803.669	2.903
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2018	2.529.197				

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

RRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Valores consolidados no ano de 2018; Projeções para os anos de 2019 a 2022, utilizando como metodologia o crescimento esperado do IPCA e do PIB (estimados pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 15/03/2019) e o crescimento real observado nos últimos 04 anos das principais receitas; de 2020 a 2022, a inflação não foi considerada. Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa, considerando o novo formato de classificação de receitas, em contraste com a LDO de anos anteriores, onde constava somente o valor principal desses tributos.

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Considerando o crescimento vegetativo e o índice de reajuste tarifário.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Serv.Publicos Municipais de Sorocaba:

Receita de Contribuições reestimadas conforme arrecadação fevereiro/2019 e estimadas com aumento de 3% de crescimento vegetativo para os exercícios.

Receita Patrimonial estimada meta atuarial 5,5% + IPCA

Fundação de Saúde de Sorocaba: Fundação de Saúde de Sorocaba: Receitas de Contribuição de Servidores conforme arrecadação de fev/2019 e estimado com aumento de 3% de crescimento vegetativo.

Município de SOROCABA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

R\$ milha

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	2.338.686	2.719.202	2.756.418	2.862.884	2.962.500
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.120.424	1.234.104	1.334.758	1.387.319	1.432.500
2 Juros e Encargos da Dívida	7.007	9.434	14.750	20.400	23.500
3 Outras Despesas Correntes	1.211.255	1.475.664	1.406.910	1.455.165	1.506.500
DESPESAS DE CAPITAL	148.190	227.398	317.619	257.956	243.500
4 Investimentos	86.181	189.563	277.911	217.706	206.500
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	62.009	37.835	39.708	40.250	36.500
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.461	10.668	12.869	15.500
Para suplementações	0	6.053	6.948	7.057	7.500
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	1.408	3.720	5.812	8.500
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.486.876	2.954.061	3.084.705	3.133.709	3.221.500
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:00

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Metodologia: Para 2020 e 2021 foi aplicado 3% crescimento vegetativo sobre os gastos com pessoal e 2,5% (PIB estimado) sobre as demais despesas; Despesas com juros e amortização das dívidas foram calculadas conforme parcelas restantes das dívidas contratadas e as com saldo a liberar.

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: valores constantes considerando crescimento vegetativo e nos investimentos a programação dos desembolsos e execuções.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Serv.Pub.Município Sorocaba : Despesas de Pessoal e Encargos.

Pessoal Ativos - reestimados com base em Fevereiro/2019 e estimados para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 3%

Aposentadorias - reestimados com base em Fevereiro/2019 e estimados para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 12%

Pensão por Morte - reestimados com base Fevereiro/2019 e estimados para os próximos exercícios com crescimento vegetativo de 5%, como observado em relação ao exercício anterior

Fundação de Saúde de Sorocaba: Fundação da Saúde de Sorocaba:

Despesas de Pessoal reestimadas com base de fev/2019 e estimadas com o crescimento vegetativo de 3% para os próximos exercícios.

Outras Despesas Correntes base em fev/2019 e estimadas no crescimento vegetativo de 3% + aumento para os prestadores de serviços assistenciais.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba:
FMT Operacional 2020: R\$ 6.750
Total 2020: R\$ 17.050

Urbes 2020: R\$ 10.300

Urbes 2021: R\$ 11.330
FMT Operacional 2021: R\$ 7.425
Total 2021: R\$ 18.755

Urbes 2022: R\$ 12.463
FMT Operacional 2022: R\$ 8.168
Total 2022: R\$ 20.631

Investimentos 2020 a 2022: R\$ 300 (Urbes) + R\$ 100 (FMT Operacional)

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

R\$ milha

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	192.524	185.713	168.259	163.828	158.608	146.000
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	192.524	181.319	166.062	163.828	158.608	146.000
Empréstimos	138.592	126.633	117.287	121.655	122.837	117.000
Internos	114.950	126.633	117.287	121.655	122.837	117.000
Externos	23.642	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	19.008	24.177	20.975	17.773	14.571	11.000
Internos	19.008	24.177	20.975	17.773	14.571	11.000
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.924	30.509	27.800	24.400	21.200	17.000
De Tributos	34.494	30.509	27.800	24.400	21.200	17.000
De Contribuições Previdenciárias	430	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0	4.394	2.197	0	0	0
Pagos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	187.429	227.035	227.556	233.284	238.669	246.000
Disponibilidade de Caixa	178.656	216.282	217.473	223.101	228.536	235.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	191.510	237.155	239.965	246.269	252.355	260.000
(-) Restos a Pagar processados	12.854	20.873	22.492	23.168	23.819	24.000
Demais Haveres Financeiros	8.773	10.753	10.083	10.183	10.133	10.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	5.095	-41.322	-59.297	-69.456	-80.061	-99.000

Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-100.997	-68.945	-57.050
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-46.417	-17.975	-104.976	-74.427	-63.896

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2017 e 2018 em valores correntes; 2019 a 2022 em valores constantes a preços de 2019
2020

IRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeção das dívidas calculadas de acordo com as parcelas restantes, considerando as amortizações mensais.
Disponibilidade de caixa calculada de acordo com o PIB estimado.

Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba: Valores correntes de 2017 e 2018 e valores constantes para os demais exercícios considerando os desembolsos, amortizações e previsões.

URBES - Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba: Disponibilidade de Caixa Bruta + Restos a Pagar Processados + Demais Haveres Financeiros: média dos anos de 2017 e 2018 e projeção para 2019 a 2022.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	8.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	8.000 0
Dívidas em processo de reconhecimento	5.100	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	5.100 0
Avais e Garantias Concedidas	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	0 0
Assunção de Passivos	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000 0
Assistências Diversas	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	10.000 0
Outros Passivos Contingentes	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	5.000 0
Subtotal	38.100	Subtotal	38.100

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	120.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	120.000 0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2020

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituicao de Tributos a Maior	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	5.000 0
Discrepancia de Projecoes	20.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	20.000 0
Outros Riscos Fiscais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotacoes URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	5.000 0
Subtotal	150.000	Subtotal	150.000
Total	188.100	Total	188.100

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2020			2021			2022		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/(a+b+c))x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/(b+c))x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/(c+d))x100
Receita total	3.206.242	3.084.705	113,9233	3.382.904	3.133.709	111,7717	3.608.058	3.221.473	110,9501
Receitas primárias (I)	2.965.748	2.853.327	105,3782	3.161.654	2.928.757	104,4616	3.389.496	3.026.329	104,2292
Despesa total	3.206.242	3.084.705	113,9233	3.382.904	3.133.709	111,7717	3.608.058	3.221.473	110,9501
Despesas primárias (II)	3.149.638	3.030.247	111,9121	3.317.431	3.073.059	109,6085	3.539.906	3.160.623	108,8544
Resultado primário (III)=(I-II)	-183.890	-176.920	-6,5339	-155.777	-144.302	-5,1469	-150.410	-134.294	-4,6252
Resultado Nominal	-104.976	-100.997	-3,7300	-74.427	-68.945	-2,4591	-63.896	-57.050	-1,9648
Dívida pública consolidada	170.282	163.828	6,0504	171.220	158.608	5,6571	163.857	146.301	5,0387
Dívida consolidada líquida	-72.192	-69.456	-2,5651	-86.427	-80.061	-2,8556	-111.912	-99.922	-3,4414
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da SFM, 9ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Públicas Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2020.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

2

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milh.

Especificação	Metas Pre- vistas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	2.958.908	116,9900	2.685.625	108,4198	-273.283	-9,22
Receita Primária (I)	2.610.973	103,2332	2.545.894	102,7788	-65.079	-2,49
Despesa Total	2.958.908	116,9900	2.486.876	100,3962	-472.032	-15,95
Despesa Primária (II)	2.878.479	113,8099	2.417.860	97,6100	-460.619	-16,01
Resultado Primário (III)=(I-II)	-267.506	-10,5767	128.034	5,1687	395.540	-147,80
Resultado Nominal	154.667	6,1152	-46.417	-1,8738	-201.084	-130,00
Dívida Pública Consolidada	455.071	17,9927	185.713	7,4973	-269.358	-59,19
Dívida Consolidada Líquida	344.866	13,6353	-41.322	-1,6681	-386.188	-111,99

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 9ª Edição.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	2.743.055	2.958.908	7,87	3.186.650	7,70	3.206.242	0,61	3.382.904	5,51	3.608.058	6,66
Receitas Primárias (I)	2.487.956	2.610.973	4,94	2.819.167	7,97	2.965.748	5,20	3.161.654	6,61	3.389.496	7,21
Despesa total	2.743.055	2.958.908	7,87	3.186.649	7,70	3.206.242	0,61	3.382.904	5,51	3.608.058	6,66
Despesas Primárias (II)	2.669.158	2.878.479	7,84	3.139.842	9,08	3.149.638	0,31	3.317.431	5,33	3.539.906	6,71
Resultado primário (III)=(I-II)	-181.202	-267.506	47,63	-320.675	19,88	-183.890	-42,66	-155.777	-15,29	-150.410	-3,45
Resultado Nominal	86.426	154.667	78,96	242.680	56,90	-104.976	-143,26	-74.427	-29,10	-63.896	-14,15
Dívida pública consolidada	348.177	455.071	30,70	398.458	-12,44	170.282	-57,26	171.220	0,55	163.857	-4,30
Dívida pública líquida	229.557	344.866	50,23	306.843	-11,03	-72.192	-123,53	-86.427	19,72	-111.912	29,49

Especificação	Valores a preços constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	2.946.098	3.065.428	4,05	3.186.650	3,95	3.084.705	-3,20	3.133.709	1,59	3.221.473	2,80
Receitas primárias (I)	2.672.117	2.704.967	1,23	2.819.167	4,22	2.853.327	1,21	2.928.757	2,64	3.026.329	3,33
Despesa total	2.946.098	3.065.428	4,05	3.186.649	3,95	3.084.705	-3,20	3.133.709	1,59	3.221.473	2,80
Despesas primárias (II)	2.866.732	2.982.104	4,02	3.139.842	5,29	3.030.247	-3,49	3.073.059	1,41	3.160.623	2,85
Resultado primário (III)=(I-II)	-194.615	-277.137	42,40	-320.675	15,71	-176.920	-44,83	-144.302	-18,44	-134.294	-6,94
Resultado Nominal	92.823	160.235	72,62	242.680	51,45	-100.997	-141,62	-68.945	-31,74	-57.050	-17,25
Dívida pública consolidada	373.949	471.453	26,07	398.458	-15,48	163.828	-58,88	158.608	-3,19	146.301	-7,76
Dívida pública líquida	246.549	357.281	44,91	306.843	-14,12	-69.456	-122,64	-80.061	15,27	-99.922	24,81

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Pública Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

28

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,21	2.000	0,06	2.000	0,0
Reservas	8.312	0,26	8.312	0,26	216	0,0
Resultado Acumulado	3.223.300	99,53	3.207.528	99,68	2.961.909	99,9
TOTAL	3.238.412	100,00	3.217.840	100,00	2.964.125	100,0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,
Resultado Acumulado	370.825	100,00	358.368	100,00	319.452	100,
TOTAL	370.825	100,00	358.368	100,00	319.452	100,

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Balanço Patrimonial SIFPM-CONAM

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fund.Seguridade Social Serv.Publ.Municipais de Sorocaba:

Dados conforme Balanço Patrimonial 2017

Fundação de Saúde de Sorocaba: Dados conforme Balanço Patrimonial.

2

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	658	523	
Alienação de Bens Móveis	632	487	
Alienação de Bens Imóveis	26	36	
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	

Despesas Executadas	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	337	0	
DESPESAS DE CAPITAL	337	0	
Investimentos	337	0	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	

Saldo Financeiro	2018	2017	2016
Saldo do Exercício Anterior			
VALOR (III)	857	536	

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:

3

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

R\$ milha

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	144.410	159.460	160.1
RECEITAS CORRENTES (I)	29.264	33.203	35.5
Receita de Contribuições dos Segurados	29.264	33.203	35.5
Civil	29.238	33.174	35.4
Ativo	26	29	
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Militar	0	0	
Ativo	0	0	
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Receita de Contribuições Patronais	55.725	65.872	70.
Civil	55.725	65.872	70.
Ativo	55.725	65.872	70.
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Militar	0	0	
Ativo	0	0	
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Receita Patrimonial	59.421	60.385	53.
Receitas Imobiliárias	0	0	
Receitas de Valores Mobiliários	59.421	60.385	53.
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	
Receitas de Serviços	0	0	
Outras Receitas Correntes	0	0	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	0	0	
Demais Receitas Correntes	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	144.410	159.460	160.

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.026	1.321	1.
Despesas Correntes	1.026	1.321	1.
Despesas de Capital	0	0	
PREVIDÊNCIA (VI)	4.952	8.030	10.
Benefícios - Civil	4.952	8.030	10.
posentadorias	661	915	1.
Pensões	579	715	1.
Outros Benefícios Previdenciários	3.712	6.400	7.
Benefícios - Militar	0	0	
Reformas	0	0	
Pensões	0	0	
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII)=(V+VI)	5.978	9.351	12.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV-VII)	138.432	150.109	148.
---	---------	---------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR	0	0	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0	0	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	

3

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

R\$ milh.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	
Investimentos e Aplicações	0	0	
Outros Bens e Direitos	0	0	

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	177.932	167.556	169.
RECEITAS CORRENTES (IX)	41.481	40.559	42.
Receita de Contribuições dos Segurados	41.481	40.559	42.
Civil	35.349	33.569	34.
Ativo	5.776	6.645	7.
Inativo	356	345	
Pensionista	0	0	
Militar	0	0	
Ativo	0	0	
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Receita de Contribuições Patronais	70.662	67.940	65.
Civil	70.662	67.940	65.
Ativo	69.741	67.079	64.
Inativo	885	823	
Pensionista	36	38	
Militar	0	0	
Ativo	0	0	
Inativo	0	0	
Pensionista	0	0	
Receita Patrimonial	47.461	42.491	35.
Receitas Imobiliárias	27	27	
Receitas de Valores Mobiliários	47.434	42.464	35.
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	
Receita de Serviços	0	0	
Outras Receitas Correntes	18.328	16.566	25.
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.159	15.785	23.
Demais Receitas Correntes	169	781	1.
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0	0	
Avaliação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	177.932	167.556	169.

PLANO FINANCEIRO	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1.377	2.316	3.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	1.355	2.259	3.
Despesas Correntes	22	57	
Despesas de Capital	0	0	
PREVIDÊNCIA (XIII)	206.869	235.877	265.
Benefícios - Civil	206.655	235.645	264.
Aposentadorias	167.386	196.950	225.
Pensões	23.437	25.378	27.
Outros Benefícios Previdenciários	15.832	13.317	12.
Benefícios - Militar	0	0	
Reformas	0	0	
Pensões	0	0	
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	
Outras Despesas Previdenciárias	214	232	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	214	232	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	208.246	238.193	268.

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI-XIV)	-30.314	-70.637	-99.
---	---------	---------	------

32

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milha

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	92.181	123.091	159.0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:00

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação Seguridade.Social Servidores Publ.Municipais Sorocaba:
Receitas de Contribuições reestimadas conforme arrecadação fev/2019 e estimadas com aumento de 3% de
crescimento vegetativo para os próximos exercícios

3:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

R\$ milhares

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	796.410
2019	151.716	14.989	136.727	933.137
2020	159.242	16.102	143.140	1.076.277
2021	167.119	17.260	149.859	1.226.136
2022	175.365	18.462	156.903	1.383.039
2023	184.068	19.753	164.315	1.547.354
2024	193.180	21.040	172.140	1.719.494
2025	202.708	22.832	179.876	1.899.370
2026	212.670	24.293	188.377	2.087.747
2027	223.094	25.980	197.114	2.284.861
2028	233.489	46.227	187.262	2.472.123
2029	243.521	59.944	183.577	2.655.700
2030	253.354	73.556	179.798	2.835.498
2031	262.785	94.215	168.570	3.004.068
2032	271.496	118.584	152.912	3.156.980
2033	279.327	143.671	135.656	3.292.636
2034	286.140	171.266	114.874	3.407.510
2035	292.111	187.912	104.199	3.511.709
2036	297.193	215.529	81.664	3.593.373
2037	301.219	236.480	64.739	3.658.112
2038	304.518	250.036	54.482	3.712.594
2039	307.315	261.335	45.980	3.758.574
2040	309.635	272.979	36.656	3.795.230
2041	311.521	281.751	29.770	3.825.000
2042	313.030	290.482	22.548	3.847.548
2043	314.141	299.220	14.921	3.862.469
2044	314.883	306.168	8.715	3.871.184
2045	315.355	310.472	4.883	3.876.067
2046	315.622	314.600	1.022	3.877.089
2047	315.717	317.266	-1.549	3.875.540
2048	315.694	319.083	-3.389	3.872.151
2049	315.588	320.245	-4.657	3.867.494
2050	315.429	320.806	-5.377	3.862.117
2051	315.247	320.771	-5.524	3.856.593
2052	315.068	320.332	-5.264	3.851.329
2053	314.921	319.216	-4.295	3.847.034
2054	314.762	320.526	-5.764	3.841.270
2055	314.522	321.834	-7.312	3.833.958
2056	314.197	323.141	-8.944	3.825.014
2057	313.782	324.445	-10.663	3.814.351
2058	313.273	325.748	-12.475	3.801.876
2059	312.665	327.049	-14.384	3.787.492
2060	311.951	328.348	-16.397	3.771.095

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2061	311.127	329.646	-18.519	3.752.576
2062	310.187	330.942	-20.755	3.731.821
2063	309.124	332.236	-23.112	3.708.709
2064	307.931	333.528	-25.597	3.683.112
2065	306.602	334.819	-28.217	3.654.895
2066	305.129	336.108	-30.979	3.623.916
2067	303.504	337.395	-33.891	3.590.025
2068	301.719	338.681	-36.962	3.553.063
2069	299.765	339.965	-40.200	3.512.863
2070	297.633	341.247	-43.614	3.469.249
2071	295.314	342.527	-47.213	3.422.036
2072	292.797	343.806	-51.009	3.371.027
2073	290.071	345.083	-55.012	3.316.015
2074	287.126	346.358	-59.232	3.256.783
2075	283.948	347.632	-63.684	3.193.099
2076	280.526	348.904	-68.378	3.124.721
2077	276.846	350.175	-73.329	3.051.392
2078	272.893	351.443	-78.550	2.972.842
2079	268.654	352.710	-84.056	2.888.786
2080	264.112	353.976	-89.864	2.798.922
2081	259.250	355.240	-95.990	2.702.932
2082	254.052	356.502	-102.450	2.600.482
2083	248.499	357.762	-109.263	2.491.219
2084	242.571	359.021	-116.450	2.374.769
2085	236.248	360.278	-124.030	2.250.739
2086	229.508	361.534	-132.026	2.118.713
2087	222.329	362.788	-140.459	1.978.254
2088	214.686	364.040	-149.354	1.828.900
2089	206.554	365.291	-158.737	1.670.163
2090	197.906	366.540	-168.634	1.501.529
2091	188.714	367.787	-179.073	1.322.456
2092	178.948	369.033	-190.085	1.132.371
2093	168.576	370.278	-201.702	930.669

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhare

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2018	-----	-----	-----	522.448
2019	110.640	310.850	-200.210	322.238
2020	92.856	329.512	-236.656	85.582
2021	87.099	348.565	-261.466	-175.884
2022	77.408	380.452	-303.044	-478.928
2023	72.984	411.754	-338.770	-817.698
2024	62.733	417.626	-354.893	-1.172.591
2025	59.973	447.301	-387.328	-1.559.919
2026	53.876	447.301	-393.425	-1.953.344
2027	48.360	463.697	-415.337	-2.368.681
2028	41.383	473.861	-432.478	-2.801.159
2029	35.733	478.311	-442.578	-3.243.737
2030	31.655	473.635	-441.980	-3.685.717
2031	29.361	468.889	-439.528	-4.125.245
2032	16.164	462.276	-446.112	-4.571.357
2033	22.702	452.186	-429.484	-5.000.841
2034	20.045	441.659	-421.614	-5.422.455
2035	17.318	427.172	-409.854	-5.832.309
2036	15.576	412.562	-396.986	-6.229.295
2037	13.788	396.663	-382.875	-6.612.170
2038	12.282	381.625	-369.343	-6.981.513
2039	10.428	364.495	-354.067	-7.335.580
2040	9.049	346.078	-337.029	-7.672.609
2041	8.010	326.877	-318.867	-7.991.476
2042	7.214	307.911	-300.697	-8.292.173
2043	6.391	288.589	-282.198	-8.574.371
2044	80.363	269.953	-189.590	-8.763.961
2045	72.561	250.861	-178.300	-8.942.261
2046	65.413	232.069	-166.656	-9.108.917
2047	58.784	213.493	-154.709	-9.263.626
2048	52.716	195.654	-142.938	-9.406.564
2049	47.082	178.255	-131.173	-9.537.737
2050	41.942	161.774	-119.832	-9.657.569
2051	37.278	145.941	-108.663	-9.766.232
2052	33.053	130.983	-97.930	-9.864.162
2053	29.250	116.879	-87.629	-9.951.791
2054	25.850	104.075	-78.225	-10.030.016
2055	22.817	92.475	-69.658	-10.099.674
2056	20.118	81.983	-61.865	-10.161.539
2057	17.725	72.506	-54.781	-10.216.320
2058	15.607	63.984	-48.377	-10.264.697
2059	13.739	56.328	-42.589	-10.307.286
2060	12.096	49.485	-37.389	-10.344.675

3

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2061	10.656	43.375	-32.719	-10.377.394
2062	9.398	37.949	-28.551	-10.405.945
2063	8.301	33.148	-24.847	-10.430.792
2064	7.348	28.899	-21.551	-10.452.343
2065	6.523	25.172	-18.649	-10.470.992
2066	5.810	21.895	-16.085	-10.487.077
2067	5.196	19.032	-13.836	-10.500.913
2068	4.668	16.544	-11.876	-10.512.789
2069	4.217	14.369	-10.152	-10.522.941
2070	3.831	12.489	-8.658	-10.531.599
2071	3.503	10.856	-7.353	-10.538.952
2072	3.225	9.432	-6.207	-10.545.159
2073	2.991	8.214	-5.223	-10.550.382
2074	2.796	7.051	-4.255	-10.554.637
2075	2.638	6.006	-3.368	-10.558.005
2076	2.511	5.257	-2.746	-10.560.751
2077	2.408	4.664	-2.256	-10.563.007
2078	2.324	4.141	-1.817	-10.564.824
2079	2.256	3.611	-1.355	-10.566.179
2080	2.206	3.228	-1.022	-10.567.201
2081	2.169	2.886	-717	-10.567.918
2082	2.144	2.580	-436	-10.568.354
2083	2.129	2.305	-176	-10.568.530
2084	2.124	2.059	65	-10.568.465
2085	2.128	1.849	279	-10.568.186
2086	2.140	1.662	478	-10.567.708
2087	2.161	1.495	666	-10.567.042
2088	2.188	1.345	843	-10.566.199
2089	2.222	1.212	1.010	-10.565.189
2090	2.262	1.093	1.169	-10.564.020
2091	2.309	987	1.322	-10.562.698
2092	2.364	753	1.611	-10.561.087
2093	2.427	679	1.748	-10.559.339

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2019 e hora de emissão 12:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista		Compensação
			2020	2021	
IPTU	Lei 11.703/2018	Imóveis localizados nas vias públicas onde tem feiras-livres	63	65	67 Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações.
TOTAL			63	65	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 2019-04-11 e hora de emissão 12:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente de Receita	197.969
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	158.353
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	39.616
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	39.616
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	39.616
Impacto de Novas DOCCs	39.616
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-Abr-2019 e hora de emissão 12:04

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 1001 FORTALECIMENTO DE ATENCAO A SAUDE

Objetivo : DISPONIBILIZAR A POPULACAO ACESSO AMPLO E EFICAZ AOS SERVICIOS DE SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECR.DA SAUDE

Indicador : Unidade de Medida

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (DE 30 A 69 ANOS)	UNIDADES	336	304
PROP. DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	73	85
VACINAS DO CAL. NAC. DE VAC. P/ CRIANCAS MENORES DE 02 ANOS	% PERCENTUAL	100	100
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL U	% PERCENTUAL	10,52	9,80
COBERTURA POP. ESTIM. PELAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	65	70
PROPORCAO DE OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS (A)	% PERCENTUAL	78,60	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Dezp Correntes	Dezp de Capital	Total	Valores 2020	
							Meta Fisica	Dezp Correntes
2108 GLICEMIA	SES	SERVICOS CONTINUOS	0	326	0	326	0	326
2221 ASSIST FIN COMPL AOS ESTADOS,DF, MUNICIPIOS PARA A GENES DE COMBATE AC ENDEMIAS	SES	NRO.CIC.AT.MIN.80% COBERT.IM.VIS.CONTR.VET.DENGUE UNIDADES	4	2.066	0	2.066	0	2.066
2222 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	SES	PROCED.AMB.MED.COMPLEXIDADE / POPULACAO % PERCENTUAL	2	102.240	0	102.240	0	102.240
2223 CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	SES	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA EM SAUDE BUCAL PERCENTUAL	30	302	0	302	0	302
2226 FABC - TRANSPLANTES DE ORGaos, TECIDOS E CELULAS	SES	TRANSPLANTES E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS UNIDADES	1.660	5.091	0	5.091	0	5.091
2228 INCENTIVO FIN.AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA VI GILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERAS	SES	PROPORCAO CURA CASOS NOVOS TUBERCULOSE PERCENTUAL	83	1.442	0	1.442	0	1.442
2229 INCENTIVO FIN.AOS ESTADOS,DF E MUNICIPIOS PARA EXE CUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	SES	PERC.MUN.REAL.MIN.6 GR.ACOES VIG.SANITARIA PERCENTUAL	100	433	0	433	0	433
2230 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INCUOMO EST RATEGICOS NA ATENCAO BASICA EM SAUDE	SES	MEDICAMENTOS FORN.ELENCO BASICO/NAO BASICO(RENAME) UNIDADES	90	3.641	0	3.641	0	3.641
2231 SAMU 192	SES	COBERTURA DO SAMU 192	100	2.787	0	2.787	0	2.787
2232 INCENTIVO FIN.AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRALIS	SES	PROP.PACIENTES HIV+ C/1.CD4 INFER.A 200CEL/MM3(B) % PERCENTUAL	15	831	0	831	0	831
2233 PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	SES	COBERTURA POP. EST. PELAS EQUIPES DE ATECAO BASICA % PERCENTUAL	56	15.007	0	15.007	0	15.007
2234 PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB	SES	PROPORCAO OBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS PERCENTUAL	100	5.841	0	5.841	0	5.841
2243 2107-DOSE CERTA	SES	MEDICAMENTOS FORNECIDOS UNIDADES	60	1.214	0	1.214	0	1.214
2244 2109-ATENCAO BASICA ESTADUAL	SES	COBERTURA DE ATENCAO BASICA PERCENTUAL	70	1.958	0	1.958	0	1.958
2245 2110-COMISSOES INTRA-HOSPITALARES	SES	COMISSOES DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO UNIDADES	4	120	0	120	0	120
2246 2113-INOVACAO E CONSERVACAO	SES	ATENDIMENTO UNIDADES	716367	382.914	10	382.924	10	382.924

Total do Programa : 526.213 10 526.223

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 2001 EDUCACAO PARA TODOS

Objetivo :

O PROGRAMA EDUCACAO PARA TODOS OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO D E ATIVIDADES PARA ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR ACOES QUE POSSAM OPORTUNIZAR AOS CIDADADOS SOROCABANOS IGUALDADE DE CONDICOOES PARA O ACESSO, PERMANENCIA E SUCESSO NA VIDA ESCOLAR.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECR.DA EDUCACAO

Indicador : Unidade de Medida

NUMERO DE ESTUDANTES ALFABETIZADOS ATE O TERCEIRO ANO & PERCENTUAL UNIDADES 61
 ATEND. EDUCACIONAL ESPECIALIZ. NA SALA DE REC. MULTIFUNC. UNIDADES 428
 CRIANCAS ATENDIDAS EM CRECHE UNIDADES 12.496
 TAXA DE APROVACAO DOS ESTUDANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADES 97
 INDICE DES. EDUC. BASICA (IDEB)-ANOS INICIAIS E FINAIS IDEB 6,40

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
001 AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	SEDU	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/AQUIS. MOB.E EQUIP. & PERCENTUAL UNIDADES	100	0	250	250	
001 AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	SEDU	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/AQUIS. MOB.E EQUIP. & PERCENTUAL UNIDADES	100	30	375	405	
001 AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	SEDU	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/AQUIS. MOB.E EQUIP. & PERCENTUAL UNIDADES	100	0	375	375	
002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	NUM. DE ESCOLAS DO MUNICIPIO UNIDADES	171	0	15.500	15.500	
002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	NUM. DE ESCOLAS DO MUNICIPIO UNIDADES	171	0	15.500	15.500	
003 REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANT. SEDU	SEDU	ESCOLAS EDUC. INFANTIL REFORMADAS/AMPLIADAS & PERCENTUAL UNIDADES	100	0	500	500	
009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SEDU	ESTUDANTES EDUC. ESPECIAL MATR. REDE MUN. ENSINO UNIDADES	0	3.143	0	3.143	
011 EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	SEDU	NUM. DE ALUNOS ATENDIDOS UNIDADES	0	50	0	50	
012 EDUCACAO INFANTIL	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUC. INFANTIL UNIDADES	44500	26.000	17	26.017	
013 ENSINO FUNDAMENTAL I	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL I UNIDADES	33100	15.000	19	15.019	
015 FORMACAO CONTINUADA DE EDUCADORES	SEDU	EDUCADORES ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMACOES & PERCENTUAL UNIDADES	100	60	0	60	
016 FORMACAO DE PROFISSIONAIS	SEDU	NUM. PROF. ADM. ATEND. EM CURSO CAPAC. E FORMACOES & PERCENTUAL UNIDADES	100	3	50	53	
017 KIT ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM KIT ESCOLAR UNIDADES	65000	1.000	0	1.000	
017 KIT ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM KIT ESCOLAR UNIDADES	0	1.000	0	1.000	
018 LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS	SEDU	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/ SERV. DE LIMPEZA & PERCENTUAL UNIDADES	100	12.500	0	12.500	
018 LIMPEZA NAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS	SEDU	ESCOLAS/PROPR. DA SEDU ATEND.C/ SERV. DE LIMPEZA & PERCENTUAL UNIDADES	100	12.500	0	12.500	
019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDU	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CARATER CONTINUADO	0	3.796	0	3.796	
019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDU	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CARATER CONTINUADO	0	144.657	0	144.657	
019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDU	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CARATER CONTINUADO	0	3.000	0	3.000	
019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDU	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CARATER CONTINUADO	0	181.109	0	181.109	
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR & PERCENTUAL UNIDADES	100	1.000	0	1.000	
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR & PERCENTUAL UNIDADES	100	2.200	0	2.200	
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR & PERCENTUAL UNIDADES	100	115	0	115	
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS C/ TRANSPORTE ESCOLAR & PERCENTUAL UNIDADES	100	3.200	0	3.200	
Total do Programa						410.363	442.919

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : PROMOVER E FOMENTAR A CULTURA DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE, VISANDO A INCLUSAO SOCIAL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO.

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECR.DE ESPORTES E LAZER

Indicador : Unidade de Medida

PESSOAS INSCRITAS NOS PROJ.ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SEMES UNIDADES

PESSOAS PARTIC.NOS PROJ.ORGANIZADOS E APOIADOS PELA SEMES UNIDADES

Indice mais Recente

15.000
248.000

Indice Futuro 2020

19.509
250.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1021 IMPLANTACAO PRACA DA JUVENTUDE	SEMES	IMPLANTACAO	50	146	1.951	2.097
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEMES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	13.261	4	13.265
2147 APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	SEMES	EVENTOS APOIADOS PELA SEMES	52000	41	0	41
2148 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEMES	ENTIDADES APOIADAS	15	460	10	470
2149 FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA	SEMES	MODALIDADES ESPORTIVAS	53	2.850	5	2.855
2150 IMPLANTACAO/CELIACAO - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO D. SEMES OS ESPORTES	SEMES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	480	0	480
2151 MANUTENCAO, AMPLIACAO E OTIMIZACAO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES	SEMES	PICTA ATLETISMO CE VILA GABRIEL	10	1.131	180	1.301
2152 ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS	SEMES	PESSOAS PARTICIPANTES	198000	488	35	523
2153 ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SEMES	EVENTOS ORGANIZADOS PELA SEMES	18400	485	2	487
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEMES	JOGOS OFICIAIS DE REPRESENTACAO	1109	831	0	831
Total do Programa			20.163	2.187	2.187	22.350

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 3002 IMPL. DA POLITICA CULTURAL E TURISTICA DE SOROCABA

Objetivo : GARANTIR E EXPRESSAR A DIVERSIDADE CULTURAL E AS MANIFESTACOES ARTISTICAS ARTICULANDO E FOMENTANDO AS POLITICAS PUBLICAS E POTENCIALIZANDO AS ECONOMIAS DA CULTURA E DO TURISMO, PRESERVANDO E PROMOVENDO O PATRIMONIO CULTURAL E FORTALECENDO A PARTICIPACAO CIDADADA.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR. DE CULTURA E TURISMO

Indicador : Unidade de Medida
 UNIDADES
 % PERCENTUAL

ACOES FOMENTO PROM. POL. PUBL. CULTURA EXPRES. DIVERSIDADE CULT. QUALIFICACAO, PROM. DO DESTINO, FORMACAO DE PROD. E EVENTOS GARANTIA DE RECURSOS PARA FUNCAO CULTURA

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

0
0
1
1,50

241
0
1,50

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1022 INCENTIVO A LEITURA	SECULTUR	AQUISICAO DE LIVROS	400	0	110	110	
1025 PRESERVACAO DO ACERVO	SECULTUR	CONSERV/AQUIS/MANTU/REST.ACERVO/EXPOS/ATIV.EDUCAT. REALIZ	10	0	75	75	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	212	6.128	1	6.129	
2155 ACOES COMUNITARIAS	SECULTUR	APRES.ART.,ARRASTAO CULT.,CINEMA BAIRRO E EVENTOS	5	1.000	0	3.008	
2156 FESTEJOS POPULARES	SECULTUR	GRANDES EVENTOS	1500	368	0	1.000	
2157 FORMACAO E CAPACITACAO	SECULTUR	CURSOS E CAPACITACAO	0	447	0	368	
2158 FORMACAO ARTISTICA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50	10	0	447	
2159 IMPLANTAR O TREM TURISTICO	SECULTUR	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	0	150	0	10	
2160 IMPLEMENTACAO E INCENTIVO AO TURISMO	SEDETER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	900	0	150	
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULTUR	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14	350	0	900	
2163 PREMIOS E FESTIVAS	SECULTUR	PREMIOS E FESTIVAS	1	2.162	0	440	
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURA	SECULTUR	BIBLIOTECAS, MUSEUS, PALACETES	0	624	1	2.162	
2214 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	SECULTUR	PESCOAS ATENDIDAS	0	624	1	625	
Total do Programa			15.147	277		15.424	

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA D OS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Orgao Responsavel Principal : 21.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
PAGAMENTO INATIVOS	UNIDADES	2.743	3.961
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	UNIDADES	627	786
PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	UNIDADES	488	644

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	0	120	120	
DO RPFS							
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	293.639	0	293.639	
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	34.628	0	34.628	
2119 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21.151	0	21.151	
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	4.384	0	4.384	
2122 PAGAMENTO DE COMPENACAO PREVIDENCIARIA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	320	0	320	

Total do Programa 354.122 120 354.242

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE

Objetivo :

GERENCIAMENTO E EXECUCAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

ATENDEMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES

28.757

30.415

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							Meta Fisica	Desp Correntes
1015 REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO RPPS; FUNSERV-SAUD		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	0	150	150		
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSIS.TE. FUNSERV-SAUD N CIA A SAUDE		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.972	0	2.972		
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	122.122	0	122.122		
Total do Programa						125.094	150	125.244

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo :

O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE TEM COMO OBJETIVO O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Indicador : Unidade de Medida

ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL

Indice mais Recente

100

Indice Futuro 2020

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes		Desp de Capital	Total
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FCS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1	5	6	
2141 NATAL DOURADO	FCS	CELANCAS BENEFICIADAS PELO NATAL DOURADO	2000	20	1	21	
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FCS	QUANTIDADE DE CASAIS	100	2	0	2	
2143 CAMPANHA DO AGACALHO	FCS	ENTIDADES ATENDIDAS	100	8	0	8	
Total do Programa				31	6	37	

Programa : 4004 FONDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : TEM COMO OBJETIVO COORDENAR, FORMULAR, PROMOVER E ACOMPANHAR POLITICAS E DIRETRIZES PUBLICAS RELATIVAS AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS QUE, NA PERSPECTIVA DA EQUIDADE, ESTAO SUJEITOS A MAIORES GRAUS DE RISCO SOCIAL.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
N.CRIANC./ADOLESC.ATU 17, 11 MS E 29 DIAS EM ABRIGOS INSTIT.	PESSOAS	150	150
N.JOVENS ATE 17 ANOS/11 M.29 DIAS EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	330	432
N.CRIANC./ADOLESC.ATE 17,11 M.29 DIAS EM SERV.CONV.FORT.VINC.	PESSOAS	1.230	2.502
CAPACITACAO PARA SERVIDORES DA PROTECCAO SOCIAL	% PERCENTUAL	0	21
PESAGEM CADASTRO UNICO	% PERCENTUAL	0	42

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Depo Correntes	Depo de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SIAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	18.131	70	18.201
2176 PROTECCAO SOCIAL BASICA	SIAS	PESSOAS ATENDIDAS	3844	5.500	0	5.500
2177 PROTECCAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SIAS	PESSOAS ATENDIDAS	539	3.000	0	3.000
2178 PROTECCAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SIAS	PESSOAS ATENDIDAS	1054	6.000	0	6.000
2179 CADASTRO UNICO	SIAS	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	47	200	120	320
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	SIAS	BENEFICIOS CONCEDIDOS	9363	900	0	900
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS	SIAS	BENEFICIOS CONCEDIDOS	10380	1.970	0	1.970
Total do Programa				35.701	190	35.891

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS

Objetivo :

ESSA POLITICA REALIZA-SE DE FORMA INTEGRADA AS POLITICAS SE TORIAIS, CONSIDERANDO AS DESIGALDADES SOCIO TERRITORIAIS, VIGANDO SEU ENFRENTAMENTO, A GARANTIA DOS MINIMOS SOCIAIS, O PROVIMENTO DE CONDICoes PARA ATENDER CONTINGENCIAS SOCIAIS E A UNIVERSALIZACAO DOS DIREITOS SOCIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ATENDIMENTO NOS CREAS	24.783	27.401
ATENDIMENTO NOS CREAS	3.782	5.909
ATENDIMENTO NO POP	6.065	5.172
ATENDIMENTO NO CRI	488	1.712
ATENDIMENTO NO CEREM	1.629	1.607

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Decp Correntes	Decp de Capital	Total
2019 MANUTENCO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SIAC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	690	50	740
2183 MANUTENCO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SECID	SERVICOS CONTINUOS	0	50	0	50
2188 DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	SIAS	IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE POLITICAS PUBLICAS	0	10	0	10
2192 ACOO SOBRE DROGAS	SEPOD	ATENDIMENTOS	80	750	150	900

Total do Programa 1.500 200 1.700

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5001 CIDADE BONITA

Objetivo :

MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA EM SUAS VIAS E PROPRIO,
MANTER E EXPANDIR PONTOS DE ILUMINACAO E AUMENTAR A COLETA
SELETIVA.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECR.DE CONSERV.,SERV.PUBLICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
ACESSO A SERVICO DE COLETA DE LIXO DOMESTICO	% PERCENTUAL	100	100
RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS	% PERCENTUAL	2	7,50
CICLOVIAS E CICLOPAIXAS EXCLUSIVAS	% PERCENTUAL	4,70	4,80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Corrente:	Desp de Capital	Total
1004 IMPLANTACAO DE CALÇADAS	SERPO	CONSTRUCAO DE CALÇADA/ACESSIBILIDADE	500	0	50	50
1005 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	EXPANCAO 800 PONTOS NOVOE LUM.PUB/ANO EM 5 ANOS	500	0	4.000	4.000
1006 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	SERPO	CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	500	0	50	50
1007 OBRAS VIARIAS	SERPO	PAVIMENTACAO	2000	0	500	500
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SERPO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	11.488	100	11.588
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SESAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.445	1	1.446
2030 ADMINISTRACAO DE CEMITERIOS PUBLICOS	SERPO	CONS. MIL OSMARIOS INDIV./ANO P/ CEM. STO ANTONIO	720	620	180	800
2031 TRANFORTE E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS U.GESAN	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	24.242	0	24.242
2032 COLETA SELETIVA	SESAN	ATINGIR 10% RECICLAGEM COLETA SELETIVA EM 04 ANOS	7	2.117	0	2.117
2033 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES	SESAN	SERVICOG CONTINUOS	0	1.725	0	1.725
2034 MANUTENCAO DE ATERRO	SESAN	SERVICOG CONTINUOS	0	2.000	200	2.200
2035 MANUTENCAO DE CALÇADAS E CICLOVIAS	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	300	0	300
2036 MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	21.000	100	21.100
2037 MANUTENCAO DE PARQUES ABERTOS	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	800	196	996
2039 MANUTENCAO VIARIA	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	22.000	200	22.200
2041 REFORMA E MANUTENCAO DE PROPRIO MUNICIPAIS	SERPO	SERVICOG CONTINUOS	0	8.000	60	8.060
2042 URBANIZACAO DE SISTEMAS DE LAZER	SERPO	IMPLANTACAO DE ACADEMIA AO AR LIVRE/ACESSIBILIDADE	0	100	500	600
2043 VARRICAO E COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	SESAN	SERVICOG CONTINUOS	0	89.301	0	89.301
Total do Programa				185.138	6.137	191.275

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5002 PROGRAMA HABITACIONAL

Objetivo :

ATENDER A DEMANDA HABIT. DO MUNICIPIO P/ A POP. FAIXA 1 A 2
 . AMPLIAR O ATEND. DA REGUL. FUND. P/ AS ATUAIS E NOVAS AREAS DE INTERESSE SOCIAL. IDENTIFICAR, DIAGNOSTICAR E ESTIMULAR A OCUPACAO DOS VAZIOS URBANOS E SERVICO DE ESCRITORIO POPULAR DE ARQUITETURA PARA POP. DE BAIXA RENDA.

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
REGULARIZACAO FUNDIARIA (MATRICULAS)	UNIDADES	445	500
DEFICIT HABITACIONAL (PCS)	UNIDADES	19.000	15.640
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS (PCS)	UNIDADES	3.500	2.250
SELECCAO DA DEMANDA HABITACIONAL	UNIDADES	416	1.200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEHAB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.204	350	2.554
2049 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	SEHAB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1	1	2
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEHAB	TITULOS CONCEDIDOS	900	179	0	179
2054 PRODUCAO HABITACIONAL - FAIXA 1,1,5 E 2	SEHAB	UNIDADES HABITACIONAIS	1200	100	0	100
2055 DIMINUIR OS VAZIOS URBANOS	SEHAB	VAZIOS URBANOS	40	110	0	110
2056 ESCRITORIO POPULAR DE ASSISTENCIA TECNICA EM ARQUI. SEHAB TETURA E ENGENHARIA	SEHAB	ASSISTENCIA TECNICA	250	109	0	109
Total do Programa				2.703	351	3.054

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA

Objetivo :

PLANEJAR, GERENCIAR E FISCALIZAR O TRANSITO E O SERVICO DE TRANSPORTES DA CIDADE E DE TODOS OS MODAIS DE DESLOCAMENTO DA POPULACAO, SEMAN ELLES MOTORIZADOS OU NAO E PROPOR A IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EM TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR. DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Indicador : Unidade de Medida

	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
CORREDOR BRT E CORREDORES BR3	KM-KILOMETRO	0	0
CORREDOR VLT	KM-KILOMETRO	0	13,70
VIAS INTEGRAIS	KM-KILOMETRO	0	0,95
CAMPANHAS EDUCACIONAIS	UNIDADES	20	25
SEMAFOROS INTELIGENTES	UNIDADES	0	5
IND. ACID. COM VITIMAS P/ 10000 VEICULOS	UNIDADES/10000	40,60	36
IND. DE ACID. C/ VITIMA ATROPEL. P/ 10000 VEICULOS	UNIDADES/10000	5,30	5
IND. DE ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 10000 VEICULOS	UNIDADES/10000	0,71	0,68
IND. DE ACID. COM VITIMAS P/ 100 MIL HABITANTES	UNIDADES/100000	288	280
IND. ACID. COM VITIMAS DE ATROPEL. P/100 MIL HABITANTES	UNIDADES/100000	37,40	35,50
IND. ACID. COM VITIMAS FATAIS P/ 100 MIL HABITANTES	UNIDADES/100000	5,06	5,01
NUM. ABSOLUTO ACUM. ANUAL OBITOS EM ACID. TRANSITO	UNIDADES	33	30
NUM. ABSOLUTO ANUAL FERIDOS EM ACID. TRANSITO	UNIDADES	2.215	2.100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR3	SEMOB	CORREDOR BRT E CORREDORES BR3	0	0	36.915	36.915
1017 VEICULO LEVE SOBRE TRILHOS - VLT	SEMOB	CORREDOR VLT	14	0	500	500
1018 IMPLANTACAO DE VIAS INTEGRAIS NO CENTRO	SEMOB	VIAS INTEGRAIS	1	0	4.000	4.000
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEMOB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.060	1	2.061
2126 SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO	SEMOB	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	68.500	0	68.500
2127 FUNTRAN	SEMOB	INDICE DE ACIDENTES COM VITIMAS P/ 10 MIL VEICULOS UNIDADES/10000	36	24.996	4	25.000
Total do Programa				95.556	41.420	136.976

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST. DE AGUA, ESGOTO SAN. E DREN. URBANA

Objetivo :

PROMOVER O SAHEAM. BAS. NO MUN. ATRAVES DE IMPLANTACAO, AMP L. E CONSERV. DOS SIST. DE ABAST. DE AGUA POT. E DO ESGOTO SANITARIO, BEM COMO A DREN. URB., PRIORIZANDO A EFICIENCIA E A CONTINUID. DA PRESTACAO DESTES SERV., BUSCANDO SEMPRE A PRESERV. DO MEIO AMB. E O MELHOR ATEND. AOS MUNICIPIES.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador : Unidade de Medida

AMPLIACAO CAPAC. TRAT. AGUA - ETA VITORIA REGIA LITRO/SEGUNDO
IMPLANTACAO DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA KMS - QUILOMETROS
IMPL. REDES COLETORAS E COLETORES TRONCOS DE ESGOTO SANITARIO KMS - QUILOMETROS
REDUCAO DE PERDAS % PERCENTUAL
ESGOTO TRATADO % PERCENTUAL

Indice mais Recente

0
1.952,22
1.351,67
42
93,23

Indice Futuro 2020

750
1.970
1.364,67
28
96,50

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Depo Correntes	Depo de Capital	Total	Valores 2020	
							Carater Continuada	Carater Continuada
1029 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	0	0	17.000	17.000	0	17.000
1030 AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	0	0	28.000	28.000	0	28.000
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAE	IMPL. DE REDES E ADUTORAS DE AGUA TRATADA	1970	0	33.000	33.000	0	33.000
1032 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITARIO	SAAE	ESGOTO TRATADO	96	0	4.000	4.000	0	4.000
1033 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACRO DRENAGEM E MICRO DRENAGEM	SAAE	SERVICOS CONTINUOS	0	0	7.000	7.000	0	7.000
2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	SAAE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	280.334	4.021	284.355	0	284.355
Total do Programa			280.334		93.021	373.355		

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL

Objetivo : PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZACAO VIARIA DE SOROCABA

Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS

Indicador : Unidade de Medida

EXECUCAO DOS COMPONENTES DO PROGRAMA MOBILIDADE TOTAL

0

80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019.

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1034 DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS	SERIM	EXECUCAO DE DESAPROPRIACOES E REASSENTAMENTOS	80	0	19.070	19.070
1036 ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS	SERIM	EXECUCAO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS	70	0	58.172	58.172
2210 SUPERVIAO TECNICA, AMBIENTAL E GESTAO SOCIAL	SERIM	EXECUCAO DE SUPERV.TECNICA,AMB. E GESTAO SOCIAL	40	5.000	0	5.000
2211 GESTAO DO PROGRAMA	SERIM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	462	1	463
				Total do Programa		82.705
				Total do Programa		77.243

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6001 PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo :

PLANEJAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Orgão Responsável Principal : 14.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2020

Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2020
COBERTURA VEGETAL POR HABITANTE	90	91
RESERVA DE ÁREAS PROTEGIDAS	4	1
ÁREA DESMATADA	2.000	1.300
EMISSÃO DE CARBONO PELA FROTA PROPRIA	17	20
LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPALIZADO	360	400
N.ÁRVORES E MUDAS PLANTADAS	80	100

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2019

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1008 AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PARQUES ECOLÓGICOS	SEMA	ÁREA CRIADA/AMPLIADA	600000	199	1	200
2019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	SEMA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	10.347	25	10.372
2040 ARBORIZAÇÃO URBANA	SEMA	MUDAG PLANTADAS	100000	6	1	7
2044 LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PROCESSOS ANALISADOS	400	6	1	7
2045 CONTROLE AMBIENTAL	SEMA	DENÚNCIAS ATENDIDAS	100	500	10	510
2046 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS	SEMA	PROJ.RECUPERAÇÃO ÁREAS CONTAMINADAS ACOMPANHADOS	2	50	0	50
2047 FUNDO DE APOIO AO MEIO AMBIENTE	SEMA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.000	0	1.000
2048 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SEMA	PÚBLICO ATENDIDO	120000	50	0	50
2050 ANIMAIS DOMÉSTICOS - BEM ESTAR ANIMAL	SEMA	SERVICO DE PROTEÇÃO ANIMAL	4000	150	80	230
2051 JARDIM BOTÂNICO	SEMA	SERVICOS CONTINUOS	0	6	1	7
2052 MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	SEMA	SERVICOS CONTINUOS	0	7.000	0	7.000
2057 MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS	SEMA	VISITANTES	700000	600	46	646
2058 PARQUE ZOOLOGICO	SEMA	VISITANTES	400000	4.172	133	4.305
2059 PLANOS E PROJETOS	SEMA	PLANOS ELABORADOS	7	6	1	7
Total do Programa				24.092	299	24.391

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo :

CAPT.TEND.OPORT./NECES.P/DESENV.DO MUNICIP.P/MEIO DAS EMPRE
SAS.CORRIG.,PROM.,INTEGR.,FOMENT.MANT.PROGR./ACOES PUBL.QUE
APOIEM O DESENV.ECONOM.NO MUNICIPIO,VISAN.GER.EMPREGO E REN
DA;BUSC.ROMPER C/A INFORMALID.;A FORM.E PROF.MAO DE OBRA;MA
NUT.DISTR.IND.REALIZ.EVENTOS PROM.GER.EMPREGO E RENDA.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA

Indicador : Unidade de Medida

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
NUMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS VIA PAT	4.051	7.000
CONTRATOS CELEBRADOS - BANCO DO POVO	400	420
FORMALIZACAO DE EMPREGAS ESPACO EMPREENDEDOR	1.505	1.600
NUMERO VAGAS (CURSOS) DISPONIBILIZADAS NA UNITEN	3.550	4.000
REATIVACAO DO SABE TUDO	0	5
TAXA DE CONSERVACAO DOS TRABA. QUE PROCURAM O PAT E SAO ADMITI	0	15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							Desp Correntes	Desp de Capital
1019 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	SEDETER	CENTRO DE EMPREENDEDORISMO CONSTRUIDO	100	0	370	370		
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEDETER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4.515	43	4.558		
2131 VIABILIZAR ACESSO A INCENTIVOS	SEDETER	EMPREGAS INCENTIVADAS	14	20	0	20		
2132 FOMENTO A GERACAO DE RENDA	SEDETER	FEIRAS INCENTIVADAS	26	300	0	300		
2133 REATIVACAO DO SABE TUDO TECH	SEDEDEC	SABE TUDO TECH REATIVADOS	5	10	10	20		
2134 AMPLIACAO E MODERNIZACAO	SEDETER	LOCAL REGIAO CENTRAL P/ COM. AMB/CAMELO DEFINIDO	15	30	0	30		
2135 ATEACAO DE INVESTIMENTOS	SEDETER	TRADE POINT IMPLANTADO	100	12	0	12		
Total do Programa				4.887	423	5.310		

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 6003 PARQUE TECNOLOGICO

Objetivo :

SER UM PARQUE TECNOLOGICO DE CLASSE MUNDIAL, VETOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REGIAO SUDESTE PAULISTA, E V NA REFERENCIA NA COOPERACAO UNIVERSIDADE-CENTRO DE PESQUISA-EMPRESA-GOVERNO.

Orgao Resposavel Principal : 28.00.00 EMP. MUN. PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA

Indicador : Unidade de Medida

	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
N. DE INSTITUICOES INSTALADAS NO PTS	35	40
N. DE EMPREGOS DIRETOS NAS EMPRESAS INSTALADAS NO PTS	160	250
N. DE PROJETOS TECNOLOGICOS DESENVOLVIDOS	70	200
N. DE PROJETOS DE PESQUISAS ENTRE UNIVERSIDADES E EMPRESAS	34	50
INVESTIMENTOS ATRAIDOS PELO PTS	50.000	80.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRAT. EMPTS IVA DO PTS		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	5.390	5.430
		CARETER CONTINUADO			
		Total do Programa		5.390	5.430

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

MANUTENCAO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
UNIDADES	100	45
M2- METROS QUADRADOS	3.000	1.000
M2- METROS QUADRADOS	0	40
FORMACAO	0	20
UNIDADES	108	12
UNIDADES	150	150
REUNIAO	0	6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1009 REFORMA AMPLIACAO FUNDIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	1000	0	500	500	
1010 ENROCAMENTO DO LAGO	CM	ENROCAMENTO DO LAGO	40	0	200	200	
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	0	3.600	3.600	
1012 IMPLANTACAO ESCOLA LEGISLATIVA	CM	FORMACAO	20	0	10	10	
1013 IMPLANTACAO RADIO LEGISLATIVA	CM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	15	150	165	
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	45	45	0	45	
2061 ATENDIMENTO E INTEGRACAO DOS MUNICIPES E ACOES DO PODER LEGISLATIVO	CM	REUNIAO	6	50	0	50	
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	CONCURSO PUBLICO	12	200	0	200	
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	PUBLICIDADE LEGAL	150	50	0	50	
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	110	0	110	
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	48.508	0	48.508	
Total do Programa				48.978	4.460	53.438	

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7002 LICITACOES E CONTRATOS

Objetivo :

PROMOVER OS PROCESSOS DE LICITACAO P/ AQUIS.DOS MATERIAIS E SERVICOS, OBSERVANDO OS PRINCIPIOS QUE REGEM A ADM.PUBLICA, BUSCANDO SEMPRE QUE POSSIVEL ALTERNATIVAS EXTRAJUD. DE SOLUCAO DOS CONFLITOS. DENTRO DE SUA AREA DE COMPETENCIA,ADM.DE FORMA GERAL A PREFEITURA, FROTA, MAT., ESTOQUE E PATR.MOB.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2020
 CELERIDADE NOS PREGOES | % PERCENTUAL | 0 | 70

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		
							Meta Fisica	Desp Correntes	
2066 COMPRAS, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	400	0	400			
2068 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	25.121	1	25.122			
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	4.000	0	4.000			
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.100	0	2.100			
2072 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRACAO GERA	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.700	1	2.701			
L									
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	3.900	1	3.901			
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	608	1	609			
Total do Programa							38.829	4	38.833

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA

Objetivo :

GARANTIR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO; ASSESSORIA A S SECRETARIAS MUNICIPAIS E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO ORGAO DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

PROGRAMA ADMINISTRATIVO

0

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SAJ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	20.218	80	20.298
114 MANUTENCAO E DESCENTRALIZACAO DO PROCON E ATENDIME/SGC	SAJ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	199	1	200
115 EXECUCAO FISCAL	SAJ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.000	0	1.000
116 ADIANTAMENTO	SAJ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	21	7	28
Total do Programa				21.438	88	21.526

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS

Objetivo :

ADMINISTRAR AS ATRIBUICOES PREVISTAS NAS DIRETRIZES DA SECR
ETARIA, SEMPRE OBSERVANDO A LEGISLACAO VIGENTE.

Orgao Responsavel Principal : 25.00.00 SECR. DE RECURSOS HUMANOS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

REDUCO DO ABSENTISMO

117.928

UNIDADES

110.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1020 QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	SERH	QUALIFICACAO DE PESSOAS	970	0	50	50
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO	SERH	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	19.003	40	19.043
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	1000	2.000	0	2.000
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	SERH	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	12.615	0	12.615
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	SERH	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	6.780	0	6.780
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	SERH	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	6.204	0	6.204
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA	SERH	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	379	0	379
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	SERH	IMPLANTACAO NOVO SISTEMA DE PONTO	3100	1.220	0	1.220
		REAIS		700	0	700
Total do Programa			48.901	90		48.991

Programa : 7005 EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Objetivo :

A SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL TEM COMO OBJETIVO DAR AGILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA A GESTAO

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SECR.DO GABINETE CENTRAL

Indicador :

EFICIENCIA E TRANSPARENCIA
 Unidade de Medida
 % PERCENTUAL

Indice mais Recente
 0

Indice Futuro 2020
 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SGC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	15.029	1	15.030
2144 CONTROLADORIA	SGC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	360	20	380
2145 CORREGEDORIA	SGC	CELERIDADE	90	5	1	6
2146 OUVIDORIA	SGC	EFETIVIDADE	30	1.116	30	1.146
Total do Programa				16.510	52	16.562

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7006 COMUNICACAO INTEGRADA VOLTADA A RESULTADOS

Objetivo :

DIVULGAR, ATRAVES DOS MEIOS DE COMUNIC., TODAS AS ACOES DO GOV. MUN., BEM COMO AS RAZOES E METAS DESSAS ACOES, SAIR EM DEFESA DO GOV. MUN. NOS MEIOS DE COMUNIC., COM OS ARGUMEN- TOS CABIVEIS, SEMPRE QUE NECESSARIO; ORGANIZAR E COORD. TOD OS OS EVENTOS DE INICIAT. DO GOV. MUNICIPAL.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECR.DE COMUNICACAO E EVENTOS

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

UNIDADES

4

4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	3.754	166	3.920
2166 ACESSIBILIDADE	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	50	0	50
2167 CERIMONIAL	SECOM	PREFEITURA EM DESTAQUE	4	900	158	1.058
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	PREFEITURA EM DESTAQUE	4	7.212	0	7.212
2169 CONCURSO JORNALISTICO	SECOM	RECONHECENDO TALENTOS	1	100	0	100
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	396	198	594
2171 IMPRENSA OFICIAL	SECOM	JORNAL DO MUNICIPIO ONLINE	253	50	0	50
2173 RADIO E TV WEB	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	40	11	51
2174 TV INDOOR	SECOM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	800	0	800
Total do Programa				13.302	533	13.835

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7007 GOVERNO E RELACOES METROPOLITANAS

Objetivo :

I CONTEMPLAR NO PLANO DIRETOR AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PDU

Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS

Indicador : Unidade de Medida

ADERENCIA DO PDU AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL % PERCENTUAL

Indice mais Recente 0
Indice Futuro 2020 75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
4175 MANUTENCAO DA SECRETARIA	SERIM	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.951	1	1.952
Total do Programa				1.951	1	1.952

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7008 ADMINISTRACAO FAZENDARIA

Objetivo : REALIZAR COM EFICIENCIA A GESTAO FISCAL, TRIBUTARIA, CONTRA IL E FINANCEIRA DO MUNICIPIO

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida

REALIZACAO DO POTENCIAL ARRECADATORIO % PERCENTUAL

TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS % PERCENTUAL

Indice mais Recente

80

95

Indice Futuro 2020

100

92

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 PASEP-GERAL	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	22.290	0	22.290	
0004 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	8.600	14.000	22.600	
0005 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	5.150	0	5.150	
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.900	0	1.900	
0007 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	9.339	0	9.339	
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.900	0	1.900	
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	0	100	100	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	25.770	52	25.822	
2203 IMPLANTACAO E GESTAO DO IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PREMIO	46	200	0	200	
2204 IMPLANTACAO E GESTAO DA NOTA FISCAL SOROCABANA	SEFAZ	SORTEIO UNIDADES	164	400	0	400	
Total do Programa				75.549	14.152	89.701	

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7009 MODERNIZACAO E GESTAO DE PROJETOS

Objetivo :

DAR CONTINUIDADE NO PLAN. E CONTROLE URBANO DA CIDADE, GARA NTINDO A APLIC. DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLV. FISICO E TERRITORIAL DO MUNICIPIO E DO PARCELAMENTO E USO DO SOLO, CONTROLAR E APROVAR PROJ. PARTICULARES, ORIENTANDO O CUMPRIMENTO DE POSTURAS MUN. E DO PLANEJAMENTO TECNOLÓGICO.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SECR. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Indicador : Unidade de Medida

REVISAO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA UNIDADES

REVISAO DO PLANO DIRETOR UNIDADES

Índice mais Recente

Índice Futuro 2020

0 0 1 0

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2019

Valores 2020

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Depc Correntes	Depc de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEPLAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	11.581	6.000	17.581
2206 GESTAO DE TIC	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	3.000	70	3.070
2209 TELEFONIA E COMUNICACAO	SELC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.800	1	1.801
Total do Programa				16.381	6.071	22.452

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7010 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Objetivo : MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Indicador : Unidade de Medida

NENHUM

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2020

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

ACAO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	CPE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	3.302	6	3.308
CARATER CONTINUADO			0	3.302	6	3.308
Total do Programa				3.302	6	3.308

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 7011 INVESTE SOROCABA

Objetivo :

ATRACAO DE INVESTIMENTO E CAPTACAO DE RECURSOS

Orgao Resposavel Principal : 32.00.00 INVESTE SOROCABA

Indicador :

PROGRAMA ADMINISTRATIVO
 PROJETOS INSCRITOS EM PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS
 CAPTACAO DE RECURSOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
 ESTUDOS PARA OPERACOES URBANAS CONSORCIADAS

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
UNIDADES	0	0
UNIDADES	0	10
UNIDADES	0	5
UNIDADES	0	1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2020		
			Meta Fisica	Dep Correntes	Dep de Capital
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	INVESTE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	818	50
CARATER CONTINUADO					
Total do Programa				818	50
					868

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES

Objetivo :

GERIR OS SERVICOS DE TRANSPORTE PUBLICO E O TRANSITO NO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	UNIDADES	977	0
REDUCCAO DE PASSE SOCIAL	% PERCENTUAL	95	70
PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	% PERCENTUAL	38	0
IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADES	5,07	5
INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	UNIDADES	1,74	1,80
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	UNIDADES	4.511.164	4.700
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	UNIDADES	421	430
QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES	KM-KILOMETRO	2.587.678	2.570
PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	93,11	96
PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	68	70
INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	2,9	35

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2128 URBS - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO	URBS	SISTEMAS DE ZONA AZUL DIGITAL (ONTE VAGAS)	0	37.829	308	38.137
2129 FMT OPERACIONAL	URBS	REQUALIFICACAO DOS PONTOS DE PARADA	8750	6.749	100	6.849
2130 CAIXA UNICO	SEMOB	DESPEGAS ADMINISTRATIVAS	0	257.448	0	257.448
Total do Programa				302.056	408	302.434

ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 8002 SEGURANCA URBANA

Objetivo :

PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES RE FERENTES A ORDEM SOCIAL E A DEFESA CIVIL, BEM COMO AS ATIVI DADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DO SETOR DE FISCALIZACAO, ALEM DE APOIAR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA, JUNTA DO SERVICIO MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS.

Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL

Indicador : Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2020

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2020
VIDEOMONITORAMENTO	40	70
RONDA ESCOLAR	2.529	15.000
CAPACITACAO DOS GCMs	75	90
RADAR ONLINE	44	88
INVASAO DE PROPRIOS	346	285
BOTAO DE PANICO-DISPOSITIVO	0	200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020	
							Meta Fisica	Desp Correntes
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SESEDEC	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		32.970	67	33.037		
2193 MANUTENCAO DOS BOMBEIROS	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	692	692		
2194 MANUTENCAO DO COI	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	50	203		
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	33	35		
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	100	113		
2197 MANUTENCAO DA GCM	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	901	307		1.208
2198 MANUTENCAO DA JCM	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	91	91		
2199 DISPOSITIVO DE PANICO	SESEDEC	DISPOSITIVOS DE PANICO	140	5	0	5		
2200 MANUTENCAO DA SEG. PATRIMONIAL	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	5	5		
2201 RADAR ONLINE	SESEDEC	RADAR	70	124	0	124		
2202 MANUTENCAO DO TG 02-040	SESEDEC	SERVICOS CONTINUOS		0	178	178		
Total do Programa				35.149	542	35.691		

MUNICIPIO DE SOROCABA
ELABORACAO DA LDO-2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

CN-SIFPM

Programa : 9001 PARTICIPACAO POPULAR

Objetivo :
POTENCIALIZAR A PARTICIPACAO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUICAO
O GOVERNAMENTAL E CONSELHOS MUNICIPAIS

Orgao Responsavel Principal : 29.00.00 SECR. DA CIDADANIA E PARTIC. POPULAR

Indicador :
Unidade de Medida : UNIDADES/100
Indice mais Recente : 91
Indice Futuro 2020 : 91

SATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS NAS CASAS DO CIDADAO

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2020			Total
				Dezp Correntes	Dezp de Capital	Total	
2001 ADAPTACAO DO ESPACO DA CASA DOS CONSELHOS COM AUDI TORIO POPULAR	SECID	CASA DOS CONSELHOS	0	8	7	15	
2002 MANUTENCAO, EQUIPAMENTO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	SECID	CONSELHOS	8	30	20	50	
2003 MANUTENCAO E APOIO AOS SERVICOS COMUNITARIOS	SECID	ASSOCIACOES/SOCIEDADES LEGALIZADAS	100	25	20	45	
2004 ORCAMENTO PARTICIPATIVO	SECID	PARTICIPANTES NAS AUDIENCIAS PUBLICAS/PLENARIAS	1200	60	40	100	
2006 REFORMA E EQUIPAMENTOS DAS CASAS DO CIDADAO	SECID	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	300	17	317	
2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA	SECID	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	2.460	130	2.590	
2008 DESCENTRALIZACAO DOS SERVICOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA	SECID	ATENDIMENTOS	850000	100	100	200	
Total do Programa				2.983	334	3.317	

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9002 ABASTECIMENTO

Objetivo :

GARANTIR A POPULACAO DA CIDADE, COND. DE ACESSO A ALIMENTOS D E QUALIDADE/QUANTIDADE, ALEM DE CONTRIB. DE MANEIRA EFET. P/QU ALID.VIDA DA POPULACAO DESDE A PROD.ALIMENTOS AO CONSUMO C/ FOCO NA ALIMENTACAO SAUVAVEL, ALEM DA ORGANIZ., ADM E FISCALLI Z.DAS ATIV. RELATIVAS AO ABAST. GENEROS ALIMENT. NO MUNICIPIO.

Orgao Responsavel Principal : 27.00.00 SECR. DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO

Indicador : Unidade de Medida : Unidade mais Recente : Indice Futuro 2020

IND DE SATISF. OPINIAO PUBLICA COM OS SERVICOS DA SECRETARIA UNIDADES 0 8

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Valores 2020

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	SEBAN	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	4.364	10	4.374
2021 SEMINARIO SIM	SEBAN	NUMERO DE PARTICIPANTES	202	5	0	5
2022 EDUCACAO NUTRICIONAL	SEBAN	PROPORCAO DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES	80	5	0	5
2023 MERENDA ESCOLAR	SEBAN	PROPORCAO DE ESCOLAS ATENDIDAS DA REDE MUNICIPAL	100	52.169	0	52.169
2024 PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	SEBAN	PERCENTUAL DE UNID. ESCOL. QUE RECEBERAM AS ACOES	80	5	0	5
2025 AGRICULTURA FAMILIAR	SEBAN	PROP. DE REC. DO FNDE APLICADO NA AGRIC. FAMILIAR	30	3.000	0	3.000
2026 FEIRA AMIGA	SEBAN	PROPORCAO DE FEIRAS ATENDIDAS PELO PROJETO	90	3	0	3
2027 SEGURANCA ALIMENTAR	SEBAN	SATISF. OPINIAO PUB. COM PROJ. SEGURANCA ALIMENTAR	8	5	0	5
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEBAN	PROP. ESCOLAS ATEND. PELO SISTEMA GERENC. DE MERENDA	50	2	0	2
2029 AGRICULTURA	SEBAN	PART. AGRIC. FAMILIAR NA CULTURAS E NA PECUARIA	56	5	0	5
Total do Programa				59.563	10	59.573

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9003 ORCAMENTO PARTICIPATIVO

Objetivo :

programa criado para atendimento as demandas da populacao d as seis regioes do municipio de sorocaba elencadas durante as audiencias publicas.

Orgao Responsavel Principal : 29.00.00 SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR

Indicador : Unidade de Medida

SERVICOS ADMINISTRATIVOS NENHUM

Indice mais recente 0

Indice Futuro 2020

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2019

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	Valores 2020		
							Total	Total	
2236 REGIAO 1	SECID	ATENDIMENTOS	0	10.000	5.000	15.000	10.000	5.000	
Total do Programa							10.000	5.000	15.000

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : RESERVA LEGAL DE CONTINGENCIA

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR. DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida : Índice mais Recente : Índice Futuro 2020

PROGRAMA ADMINISTRATIVO : CARATER CONTINUADO : 0 : 0

Valores Expressos em R\$ milhares medicos / 2019

Valores 2020

Acso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEFAZ	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAE	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	3.720
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	5.388
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMPTS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0	50

Total do Programa

10.668

METAS E PRIORIDADES PARA 2020

RESUMO POR ORGaos EXECUTORES

Valores Expressos em R\$ milhares m6dios / Valor

ORGaos	A C O E S			TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	
02.00.00	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	3.308	0	3.308
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	37	0	37
04.00.00	SECR.DO GABINETE CENTRAL	16.762	0	16.762
05.00.00	SECR.DE LICITACOES E CONTRATOS	43.704	0	43.704
06.00.00	SECR.DS CULTURA E TURISMO	15.089	0	15.274
07.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRAB.E RENDA	5.070	0	5.440
08.00.00	SECR.DE IGUALDADE E ASSISTENCIA SOCIAL	36.641	0	36.641
09.00.00	SECR.DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	353.009	0	394.424
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	410.419	0	442.949
11.00.00	SECR.DE ESPORTES E LAZER	20.253	0	22.350
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	26.422	63.279	90.701
13.00.00	SECR.DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL	35.711	0	35.711
14.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS	24.191	0	24.391
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	3.054	0	3.054
16.00.00	SECR.DOS ASSUNTOS JURID.E PATRIMONIAIS	21.326	0	21.326
17.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	17.581	0	17.581
18.00.00	SECR.DA SAUDE	526.223	0	526.223
19.00.00	SECR.DE CONSERV., SERV. PUBLICOS E OBRAS	65.644	0	70.244
20.00.00	SECR.DE COMUNICACAO E EVENTOS	13.835	0	13.835
25.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	48.941	0	48.991
26.00.00	SECR.DE RELACOES INCT.E METROPOLITANAS	7.415	0	84.657
27.00.00	SECR.DE ABASTECIMENTO E NUTRICAO	59.573	0	59.573
29.00.00	SECR.DA CIDADANIA E PARTIC.POPULAR	18.367	0	18.367
31.00.00	SECRETARIA DE SANEAMENTO	121.031	0	121.031
33.00.00	SECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS	900	0	900
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	48.963	0	53.438
24.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAB)	284.355	0	373.855

21.00.00	FOND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	3.840	354.122	0	357.962
23.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	44.986	0	44.996
22.00.00	FOND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	5.538	125.094	0	130.632
28.00.00	EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	50	5.430	0	5.480
32.00.00	INVESTE SOROCABA	0	868	0	868
TOTAL		263.102	2.758.324	63.279	3.084.705

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 2.787.576 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 286.461 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10.668

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 11/ABR/2019 e hora de emissao 11:06



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

07 FEV. 2019

Em _____

REQUERIMENTO N.º: **0135**

Realização de Audiência Pública para discutir sobre o Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 - LDO, no dia 8 de maio de 2019, às 9 horas.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja realizada Audiência Pública, em atendimento ao art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no próximo dia *8 de maio, quarta-feira, às 9 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, para discutir sobre o *Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.*

S/S., 05 de fevereiro de 2019.

HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia,
Finanças, Orçamento e Parcerias

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro

RENAN DOS SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DO PROJETO DE LEI N. 171/2019

LDO - 2020

MAIO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Audiência Pública - Secretaria da Fazenda - 9hs	8	(quarta-feira)
Apresentação de Emendas em 1ª discussão	9 a 15	(quinta-feira) a (quarta-feira)
Parecer da CEFOP às Emendas em 1ª discussão	16 a 22	(quinta-feira) a (quarta-feira)
Primeira discussão e votação	30	(quinta-feira)

JUNHO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Apresentação de Emendas em 2ª discussão	31/05 a 06/jun	(sexta-feira) a (quinta-feira)
Parecer da CEFOP às Emendas em 2ª discussão	7 a 13	(sexta-feira) a (quinta-feira)
Segunda discussão e votação	25	(terça-feira)

JULHO

ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Votação da Redação Final	11	(quinta-feira)

(*) CEFOP - Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



0199

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 23 de abril de 2019.

Ao Ilustríssimo Senhor
MARCELO REGALADO
Secretário Municipal da Fazenda

Assunto: "*Audiência Pública - LDO 2020*"

Senhor Secretário,


Convidamos Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia *8 de maio, quarta-feira, às 09 horas*, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945, em atendimento ao art. 44., da Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do art. 4º, do mesmo instituto, e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, para discutir sobre o *Projeto de Lei n. 171/2019, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.*

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO DINI
Presidente

Mari./


Fabiana Medeiros Schian
Matricula 55.861-3
Auxiliar de Administração
SEFAZ/DFTI



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado

SELIC

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

2019/00811	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2019/008793	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2019/008792	RICARDO KLEINER CIANTELLI	RICARDO KLEINER CIANTELLI
2019/24336	ELMO DE MELLO	ELMO DE MELLO

Sorocaba, 24/04/2019.

Andrés Silva Bueno de Magalhães Almeida
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 - CPL nº 106/2019, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE K.A.C. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 24 de Abril de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 250/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 250/2018 - CPL nº 929/2018, destinado ao SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA. Sorocaba, 25 de Abril de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Presencial nº 029/2019 – CPL nº 172/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA. Sorocaba, 24 de abril de 2019. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

URBES

RELATÓRIO MENSAL - LEI MUNICIPAL Nº 11.388/2016 - PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/03/2019

NÚMERO TOTAL DE MULTAS APLICADAS

Radares Móveis	Não há
Radares Fixos	6.219
Agentes de Trânsito	7.386
TOTAL	13.605

MONTANTE ARRECADADO

R\$ 1.257.034,57

VALOR A SER ARRECADADO (multas aplicadas aguardando pagamento)

R\$ 3.545.444,28

SERH

INSTRUÇÃO NORMATIVA SERH Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do pagamento do adicional noturno previsto no art. 135 da Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba). O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 135 da Lei Municipal nº 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), que estabelece o pagamento de adicional noturno para servidores que laboram no período compreendido entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas e considerando a necessidade de padronizar o apontamento e consequente pagamento das horas realizadas pelos servidores da Administração Direta no aludido período, INSTRUI:

Art. 1º. As horas relativas à jornada normal dos servidores e que, de acordo com a escala de trabalho dos mesmos, forem cumpridas no intervalo compreendido entre 22h00min e 05h00min deverão ser apontadas na planilha de frequência mensal, em campo específico para este fim.

Art. 2º. O total de horas a ser apontado na planilha de frequência mensal é composto pela soma de todas as horas efetivamente realizadas pelo servidor dentro do intervalo previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de adicional noturno nos dias em que o servidor laborar fora do período 22h00min às 05h00min ou em que estiver ausente do trabalho em decorrência de atestados médicos, falta abonada, gozo de folgas por serviços prestados à Justiça Eleitoral, faltas injustificadas e/ou demais licenças/afastamentos legais previstos na Lei 3.800/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba).

Art. 4º. Devido ao tempo necessário para apuração e consequente lançamento das horas realizadas no período noturno na frequência mensal, o adicional noturno será pago na competência imediatamente posterior à da efetiva realização das referidas horas noturnas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta instrução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Os casos omissos e/ou excepcionais desta norma serão resolvidos pelo Secretário de Recursos Humanos.

Art. 7º. Esta instrução entrará em vigor em 1º de maio de 2019.
Palácio dos Tropeiros, 23 de abril de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

MESA DIRETORA 2019

Presidente: Fernando Alves Lisboa Dini - MDB
1º Vice-Presidente: Fausto Salvador Peres - Podemos
2º Vice-Presidente: Irineu Bonzatti de Toledo - PRB
3º Vice-Presidente: Hudson Passini - MDB
1º Secretário: Luis Santos Pereira Filho - ProC
2º Secretário: José Apolo de Silva - PSD
3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB

16ª LEGISLATURA - 2018/2020

Assessor Nelson Neto - PSD	Iara Baccarini - PT	Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Antonio Carlos Silveira Júnior - PV	Irineu Bonzatti de Toledo - PRB	Rafael Santiago Maricla - MDB
Fausto Salvador Peres - Podemos	Júlio Bonzatti Silveira - PSD	Renan de Moraes Souza - PCdoB
Fernando Schiavo Garcia - PSD	José Apolo de Silva - PSD	Rodrigo Magalhães - DEM
Francisco Franco de Silva - PT	José Francisco Marinho - PSD	Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Márcia Moreira Silva Brazalheiro - MDB	Fernando Dini - MDB	Wanderley Braga de Melo - PPS
Rafael Passini - MDB	Luis Santos Pereira Filho - ProC	

Av. Eng.º Carlos Botelho Mendonça, 2.040 Alto da Boa Vista
CEP: 13013-004 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo Instituto e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para a Audiência Pública, a fim de discutir sobre o Projeto de Lei nº 171/2019, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 - LDO 2020, no próximo dia 8 de maio, quarta-feira, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista. Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração. Sorocaba, 23 de abril de 2019.
FERNANDO DINI - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

81

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

PROJETO DE LEI nº 171/2019

De autoria do Executivo o P.L. nº 171/2019 dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei Orçamentária de 2020, considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como previsto no Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, onde diz:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

Procedendo a análise do referido projeto e exame de forma, bem como para apreciação de necessidade de eventuais alterações, nos termos do artigo 43, II, c.c. art. 124, § 2º, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, diante do exposto tecemos as seguintes considerações:

Recentemente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu o Comunicado SDG nº 13/2017 neste documento o TCE-SP adverte que, na elaboração da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), há de se atentar para presença de diversos conteúdos que não foram observados de forma clara no texto do Projeto de Lei n. 171 /2019 entre os quais destacamos a ausência dos seguintes conteúdos:

1- Em consonância com a Lei 13.019, de 2014, não há previsão de critérios próprios, específicos, para as subvenções sociais, contribuições e auxílios destinados às entidades do terceiro setor (art. 4º, I, “f” e 26, da LRF), em especial por haver a indicação de emendas impositivas para este segmento;

2- Desde que em mora no dia 25 de março de 2015, deve constar de apresentação de plano de pagamento de precatórios (art. 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), neste quesito não consta citação no texto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3- Para atender à Lei Federal nº 8069, de 1990 (art. 4º, parágrafo único, “d”) e ao Comunicado SDG nº 8, de 2011, é sugerido pelo TCE-SP vincular fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente, este não está claro no texto da Lei;

4- O TCE-SP cita que na existência de déficit financeiro, deve o anexo de metas fiscais propor superávit de execução orçamentária para liquidar, ainda que gradualmente, aquela dívida de curto prazo, não está claro no texto metas para liquidar;

5 – O TCE-SP deixa claro que no intuito de garantir sobredita meta fiscal, haverá de se mostrar o tipo de gasto que será limitado caso haja frustração de receita (art. 4º, I, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal), o texto não deixa claro quais serão os gastos que poderão ser eliminados;

6- É recomendado pelo TCE-SP que aponte na LDO o percentual para as transposições, remanejamentos e transferências (art. 167, VI, da CF), porém, recomenda que seja módico e moderado não superior à 10% do orçamento de cada ente;

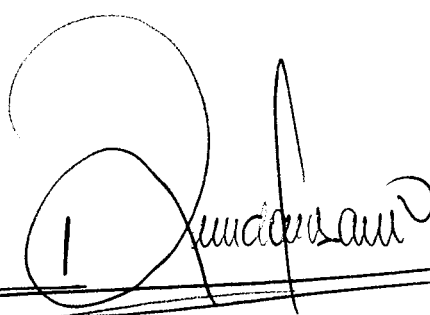
7- Conveniente determinar específicas ações programáticas para gastos sujeitos a limites ou vulneráveis a desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesa (ex: publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens; gastos de representação).

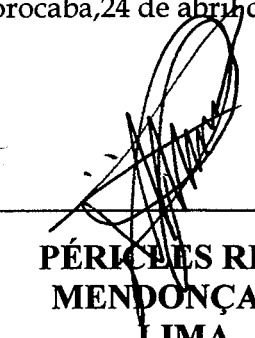
Não obstante a demais considerações e observações, sanado estes apontamentos esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

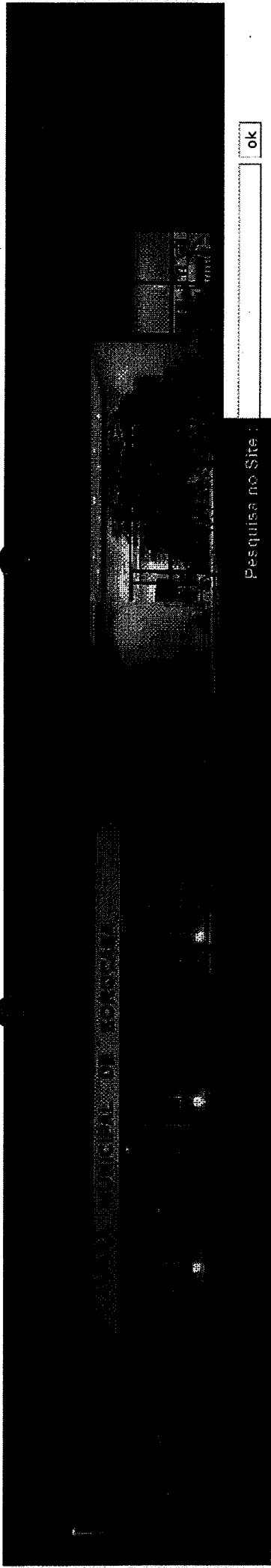
É o nosso parecer.

Sorocaba, 24 de abril de 2019.


 HUDSON PESSINI
 Vereador – Presidente
RELATOR


 RENAN DOS
 SANTOS
 Vereador - membro


 PÉRICLES REGIS
 MENDONÇA DE
 LIMA
 Vereador - membro



Pesquisa no Site:

<< Voltar

Curtir

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

26/04/2019 14:06

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) começa a tramitar na Câmara Municipal

A Comissão de Economia, presidida pelo vereador Hudson Pessini (PMDB), irá discutir o projeto em audiência pública no dia 8 de maio

O Projeto de Lei nº 171/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Sorocaba para o exercício de 2020, foi deliberado na sessão ordinária da última terça-feira, 23, e segue em tramitação na Câmara Municipal. O Orçamento previsto para 2020 é de R\$ 3,084 bilhões.

O projeto de lei será discutido em audiência pública no dia 8 de maio, quarta-feira, às 9 horas, com o secretário da Fazenda, Marcelo Regalado. A audiência será promovida pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, presidida pelo vereador Hudson Pessini (PMDB) e composta pelos vereadores Pércles Régis (MDB) e Renan Santos (PCdoB).

Até o dia 7 de maio o projeto de lei passará pelo exame da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, que dará parecer e fará adequações ao projeto. Após ser discutido na audiência pública de 8 de maio, o projeto da LDO 2020 receberá emendas em primeira discussão no período de 9 a 15 de maio, que serão submetidas ao parecer da Comissão de Economia no período de 16 a 22 de maio.

No dia 30 de maio, uma quinta-feira, o projeto será votado em primeira discussão. No período de 31 de maio a 6 de junho, o projeto estará aberto a emendas dos vereadores em segunda discussão, que serão analisadas pela Comissão de Economia no período de 7 a 13 de junho. No dia 25 de junho, uma terça-feira, o projeto será votado em segunda discussão. A votação da redação final da LDO 2020 acontecerá no dia 11 de julho, uma quinta-feira, quando então o projeto seguirá para a sanção do Executivo.

O projeto da LDO 2020 pode ser consultado no portal oficial da Câmara Municipal de Sorocaba (www.camarasorocaba.sp.gov.br), bastando acessar "Atividades Legislativas" e em seguida "Matérias Legislativas", na coluna à esquerda da página principal. Em "Tipo de Matéria", escolher a opção "Projeto de Lei Ordinária"; em "Número da Matéria", preencher "171" e, no campo "Ano", escrever "2019". Depois, clicando no ícone da lupa à direita, será aberta uma janela com o texto integral do projeto (em formato Word) e, logo abaixo, deslizando a barra de rolagem à direita, aparecerem as tabelas e demais anexos do projeto de lei (em formato PDF).

Procura de Leis :

Número da Lei :

Cronograma da tramitação do projeto da LDO 2020

MAIO		
ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Audiência Pública – Secretaria da Fazenda – 9h	8	(quarta-feira)
Apresentação de emendas em 1ª discussão	9 a 15	(quinta-feira) a (quarta-feira)
Parecer da CEFOP* às emendas em 1ª discussão	16 a 22	(quinta-feira) a (quarta-feira)
Primeira discussão e votação	30	(quinta-feira)

JUNHO		
ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Apresentação de emendas em 2ª discussão	31/05 a 06/06	(sexta-feira) a (quinta-feira)
Parecer da CEFOP* às emendas em 2ª discussão	7 a 13	(sexta-feira) a (quinta-feira)
Segunda discussão e votação	25	(terça-feira)

JULHO		
ATIVIDADES	Dia/Mês	Dia/Semana
Votação da Redação Final	11	(quinta-feira)

*CEFOP: Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



Prefeitura de Sorocaba



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Governo do Brasil

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945 Alto da Boa Vista - CEP 18013-904
Pabx : (15) 3238-1111



Secretaria da Fazenda

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

● Segundo o Art. 165, § 2º da Constituição Federal a LDO tem as atribuições de:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – Estabelecer as diretrizes e orientações para elaboração e execução da LOA, alterações na legislação tributária, autorização para aumento das despesas com pessoal.

II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – São os programas e ações do governo que terão prioridade na alocação de recursos na LOA. Esses valores não se constituem em limites à programação de despesa.

III - DAS METAS FISCAIS – Estabelece as metas de resultados primário e nominal para 2020; as projeções atuariais, estimativas e compensação da renúncia de receita.

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

IV - DOS RISCOS FISCAIS – Passivos contingentes e outros riscos que podem influenciar negativamente nas previsões e as medidas para combater ou reduzir tais riscos.

V - DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA – Reserva legal da Constituição para atender os demais riscos que porventura não foram previstos no anexo de riscos fiscais.

VI - DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – Sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais, da prestação adequada dos serviços públicos deverá o Município zelar pelo equilíbrio das contas públicas.

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

VII - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO – Estabelece o cronograma de arrecadação e de gastos, metas bimestrais de arrecadação e limitação de empenho, quando necessário.

VIII - DAS DESPESAS COM PESSOAL – Estabelece os critérios para o aumento de gastos de pessoal, observando os limites da LRF e Constituição.

IX - DOS NOVOS PROJETOS – A LOA não consignará recursos para novos projetos se as despesas com a conservação do patrimônio público não estiverem adequadamente atendidas.

X - DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – Observados os limites, as despesas de valores relevantes, para serem autorizadas, deverão vir acompanhadas de estudo de impacto orçamentário e financeiro.

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

XI - DO CONTROLE DE CUSTOS – Deverá o município apurar em quadros anuais o resultado dos programas e ações estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos e disponibilizá-los à população.

XII - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO – Na forma do artigo 26 da LRF estabelece os critérios para subvencionar, auxiliar ou contribuir com entidades de interesse público sem fins lucrativos, outras esferas de governo e pessoas físicas.

XIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS – Estabelece os critérios para alterações na legislação tributária, concessão, ampliação de incentivos ou benefícios que resultem em renúncia fiscal.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Estabelece os critérios para remanejamentos de dotações, abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, etc.



PROJETO DE LEI LDO 2020

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA RECEITA

Para projeções dos anos de 2019 à 2022, foi utilizado como parâmetros:

➤ o crescimento esperado do IPCA:

- 2019, 3,89%;
- 2020 à 2022 não foi considerado IPCA.

➤ o PIB estimados pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 15/03/2019;

- 2019, 2,01%;
- 2020, 2,80%;
- 2021 e 2022, 2,5%.

➤ o crescimento real observado nos últimos 04 anos das principais receitas.

Os impostos e taxas são compostos:

- de valor principal;
- multas e juros;
- dívida ativa;
- multas e juros da dívida ativa.



PROJETO DE LEI LDO 2020

RECURSO FINANCEIRO DO MUNICIPIO

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
RECEITAS CORRENTES	2.633.930	2.802.635	2.904.973	3.006.856	3.112.817
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	818.239	888.366	927.178	966.121	1.008.059
CONTRIBUIÇÕES	133.229	166.526	171.521	176.667	181.967
PATRIMONIAL	107.517	95.034	98.966	103.875	109.082
Receita de serviços	450.861	471.051	497.968	524.132	551.801
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.578	1.259.049	1.284.100	1.310.217	1.335.427
OUTRAS REC.CORRENTES	52.608	53.905	57.843	59.308	60.809
Compensação entre Regimes de Previdência Social	23.641	25.000	25.750	26.520	27.318
DEDUÇÕES	-150.743	-156.296	-158.353	-159.984	-161.646
RECEITAS DE CAPITAL	51.695	176.640	179.732	126.853	108.656
Operações de crédito	40.141	149.277	140.705	109.195	94.000
ALIENAÇÃO DE BENS	619	102	3.105	4.107	3.110
Transferências de capital	7.024	23.561	32.118	9.652	7.550
Outras receitas de capital	3.911	3.700	3.804	3.899	3.996
Total geral das receitas	2.685.625	2.979.275	3.084.705	3.133.709	3.221.473

Nota explicativa: O aumento na reestimativa da receita de capital 2019, com relação ao arrecadado 2018, deve-se à previsão da receita para CAF e BRT.

Secretaria da Fazenda



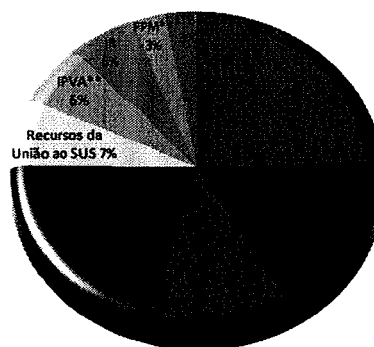
PROJETO DE LEI LDO 2020

RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA

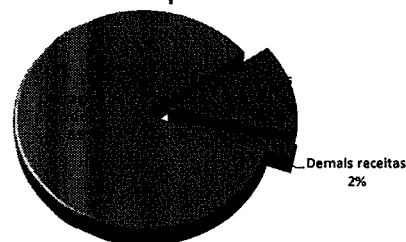
Principais receitas 2020 (valores a preços 2019)	
ICMS**	563.542
ISS*	397.487
Demais Receitas Correntes	296.327
FUNDEB	270.124
IPTU*	207.127
Recursos da União ao SUS	157.609
IPVA**	145.446
IR	131.146
FPM**	75.594
ITBI	61.098
TOTAL	2.305.500
*Incluindo principal, multas e juros e dívida ativa.	
**Valor Bruto, sem deduções.	

Receitas de Capital	
Operações de crédito	149.277
Transferências de capital	23561
Demais receitas	3802
Total	176.640

Principais Receitas Correntes 2020



Receitas de Capital 2020



Secretaria da Fazenda



AUDIÊNCIA PÚBLICA

▶ **Em cumprimento ao Inciso I do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Sorocaba incentiva a participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.**

- ▶ Audiência foi realizada em 29/03/2019, às 18h, no salão de vidro da Prefeitura.
- ▶ Foram feitas 6 publicações no jornal do município e outros meios de comunicação;
 - ▶ Site da SECID (Secretaria de Cidadania e Participação Popular);
 - ▶ Agência Sorocaba;
 - ▶ Cruzeiro do Sul (1), Jornal Z Norte (1), Diário de Sorocaba (1);
- ▶ Whatsapp - Lideranças Comunitárias, Conselhos Municipais;
- ▶ E-mails - Câmara Municipal, Lista de Distribuição da Secretaria, Lideranças Comunitárias e Conselhos Municipais.
- ▶ Compareceram 56 pessoas;
- ▶ 41 pessoas preencheram formulários sugerindo prioridades no orçamento.

Secretaria da Fazenda

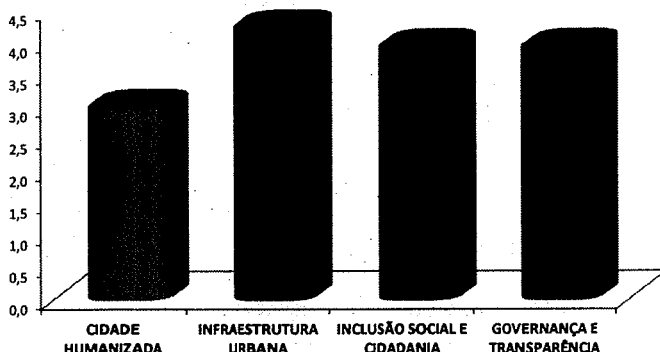


PROJETO DE LEI LDO 2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metodologia utilizada:

Foi distribuído um formulário com uma relação de demandas para pontuar o nível de prioridade, entre 01 à 05. Sendo 01 de menor prioridade e 05 de maior prioridade.

RESULTADO DA AUDIÊNCIA



EIXO	ÓRGÃOS
CIDADE HUMANIZADA	SECULT
	SEDETER
	SEMES
	SEMA
INFRAESTRUTURA URBANA	SEMA
	SERIM
	SERPO
	SEMOB
	SAAE
	SES
INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	SIAS
	SEPOD
	SECID
	SEDU
	SEHAB
	SEDETER
GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	SGC
	SESEDC

Secretaria da Fazenda

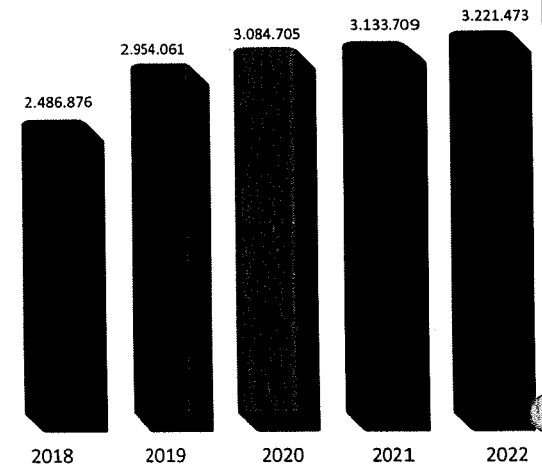


PROJETO DE LEI LDO 2020

DESPESAS

Secretaria da Fazenda

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Empenhado 2018	Reestimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021	Estimativa 2022
DESPESAS CORRENTES	2.338.686	2.719.202	2.756.418	2.862.884	2.962.323
Pessoal e Encargos Sociais	1.120.424	1.234.104	1.334.758	1.387.319	1.432.374
Juros e Encargos da Dívida	7.007	9.434	14.750	20.400	23.900
Outras Despesas Correntes	1.211.255	1.475.664	1.406.910	1.455.165	1.506.049
DESPESAS DE CAPITAL	148.190	227.398	317.619	257.956	243.904
Investimentos	86.181	189.563	277.911	217.706	206.954
Amortização da Dívida	62.009	37.835	39.708	40.250	36.950
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	7.461	10.668	12.869	15.246
Para suplementações	0	6.053	6.948	7.057	7.170
Capitalização do RPPS	0	1.408	3.720	5.812	8.076
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.486.876	2.954.061	3.084.705	3.133.709	3.221.473



*Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias



PROJETO DE LEI LDO 2020

DESPESA POR ÓRGÃO

Secretaria da Fazenda

ÓRGÃO	DESPESAS (*1.000)	Despesa Corrente	Despesa Capital	Reserva de Contingência
SES	526.223	526.213	10	0
SEDU	442.949	410.363	32.586	0
SEMOB	394.424	353.004	41.420	0
SESAN	121.031	120.830	201	0
SEFAZ	90.701	75.549	14.152	1.000
SERIM	84.657	7.413	77.244	0
SERPO	70.244	64.308	5.936	0
SEABAN	59.573	59.563	10	0
SERH	48.991	48.901	90	0
SELC	43.704	43.629	75	0
SIAS	36.641	36.401	240	0
SESDEC	35.711	35.159	552	0
SEMA	24.391	24.092	299	0
SEMES	22.350	20.163	2.187	0
SAJ	21.326	21.239	87	0
SECID	18.367	13.033	5.334	0
SEPLAN	17.581	11.581	6.000	0
SGC	16.762	16.709	53	0
SECULT	15.274	14.997	277	0
SECOM	13.835	13.302	533	0
SEDETER	5.440	5.027	413	0
CPE	3.308	3.302	6	0
SEHAB	3.054	2.703	351	0
SEPOD	900	750	150	0
FSS	37	31	6	0
TOTAL	2.117.474	1.928.262	188.212	1.000



PROJETO DE LEI LDO 2020

DESPESA POR ENTE

ENTE	DESPEAS (em milhares)	Despesa Corrente (em milhares)	Despesa Capital (em milhares)	Reserva de Contingência (em milhares)
SAAE	373.855	280.334	93.021	500
FUNSERV - PREV	357.962	354.122	120	3.720
FUNSERV-SAUD	130.632	125.094	150	5.388
CM	53.438	48.978	4.460	0
URBES	44.996	44.578	408	10
EMPTS	5.480	5.390	40	50
INVESTE				
SOROCABA	868	818	50	0
TOTAL	967.231	859.314	98.249	9.668

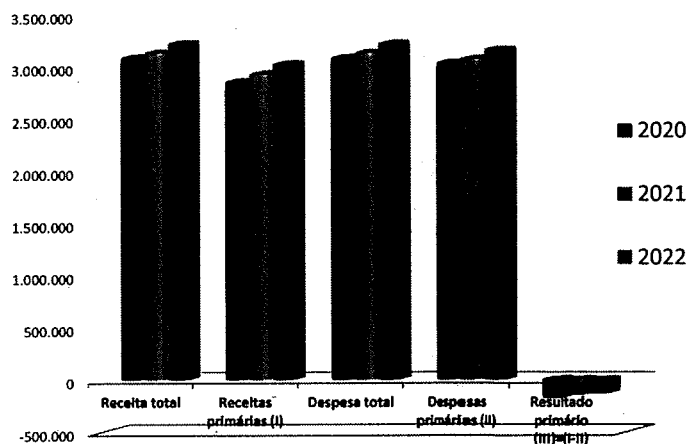
Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
Especificação	2020	2021	2022
	Valor constante	Valor constante	Valor constante
Receita total	3.084.705	3.133.709	3.221.473
Receitas primárias (I)	2.853.327	2.928.757	3.026.329
Despesa total	3.084.705	3.133.709	3.221.473
Despesas primárias (II)	3.030.247	3.073.059	3.160.623
Resultado primário (III)=(I-II)	-176.920	-144.302	-134.294



RESULTADO PRIMÁRIO: é a diferença entre as receitas não financeiras (receitas primárias) e as despesas não financeiras (despesas primárias). Demonstra o volume de recursos terceiros necessários para a realização das despesas.

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal Acima da Linha (em milhares R\$)			
	2020	2021	2022
Resultado Primário	- 176.920	- 144.302	- 134.294
Valores Mobiliários (Juros Ativos)	90.673	95.757	101.144
Juros e encargos da Dívida (Juros Passivos)	14.750	20.400	23.900
Resultado Nominal	- 100.997	- 68.945	- 57.050

RESULTADO NOMINAL: corresponde ao resultado primário somado à conta de juros (juros ativo menos juros passivos).

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL): somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos por determinação constitucional ou legal.

DÍVIDA CONSOLIDADA: compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA: deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos.

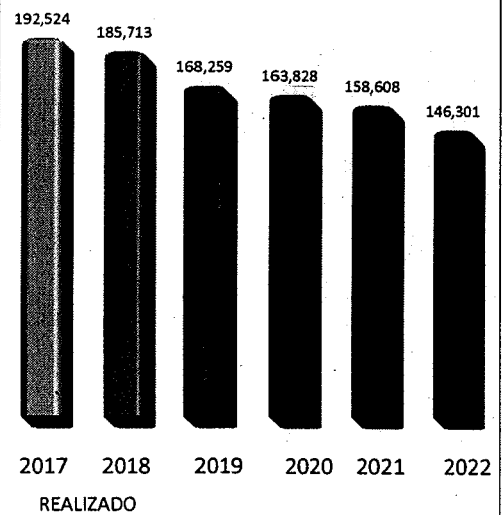
Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	192,524	185,713	168,259	163,828	158,608	146,301
Dívida Contratual	192,524	181,319	166,062	163,828	158,608	146,301
De Contribuições Previdenciárias	430	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/2000, Vencidos e não pagos (SAAE)	0	4,394	2,197	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	187,429	227,035	227,556	233,284	238,669	246,223
Disponibilidade de Caixa	178,656	216,282	217,473	223,101	228,536	235,940
Demais Haveres Financeiros	8,773	10,753	10,083	10,183	10,133	10,283
DÍVIDA CONSOLIDADA QUIDA(DCL) (III) = (I-II)	5,095	-41,322	-59,297	-69,456	-80,061	-99,922
Resultado Nominal de 2018 e 2019 calculado abaixo da linha; 2020 a 2022 calculado acima da linha						
Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-100.997	-68.945	-57.050	
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-46,417	-17,975	-104,976	-74,427	-63,896	



Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

DÍVIDA DA PREFEITURA

Prefeitura	Saldo Devedor em 31/12/2018 (em milhares R\$)
Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas (PAC 2)	8.373
BRT - Pró-Transporte	7.951
PMAT III	8.197
CPAC BB - Financiamento de Contrapartida	16.226
Linha Investimento Esportivo	2.701
Linha Distrito Industrial	6.132
Total	49.580

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

DÍVIDA DO SAAE

Secretaria da Fazenda

SAAE	Saldo Devedor em 31/12/2018 (em milhares R\$)
CPAC BB - Financiamento de Contrapartida	12.052
Sistema Produtor de Água Tratada - Vitória Régia - PAC 2	8.184
Saneamento para Todos - Abastecimento de Água - PAC 2 (ETA ÉDEN)	9.498
Pró Saneamento - ABC	1.865
Saneamento para Todos – (Substituição de Adutora, ETA Cerrado e Pirajibu)	26.467
Obra Adução Brigadeiro Tobias	2.058
Obra Abastecimento Aparecidinha (MCMV)	1.164
ETE Sorocaba 1	7.547
Esgotamento Sanitário Emissário e Supiriri	3.354
Itanguá	3.307
Pitico	3.089
Reabilitação do Sistema Adutor de Água Bruta	3.627
Prot. Adutoras	8.607
Dívida Confessada	30.510
Precatórios	4.394
Demais dividas(Ipaneminha, quintais do Imperador 1 e 2)	410
TOTAL	136.133



PROJETO DE LEI LDO 2020

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES			
Descrição	Valor	PROVIDENCIAS	VALOR
Demandas Judiciais	8,000		
Dividas em processo de reconhecimento	5,100		
Assuncao de Passivos	10,000		
Assistencias Diversas	10,000		
Outros Passivos Contingentes	5,000		
Frustracao de Arrecadacao	120,000		
Restituicao de Tributos a Maior	5,000		
Discrepancia de Projecoos	20,000		
Outros Riscos Fiscais	5,000		
Total	188,100	Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	188,100

Secretaria da Fazenda



PROJETO DE LEI LDO 2020

Marcelo Duarte Regalado

Secretário da Fazenda

Equipe Técnica

Évelin Fabiana Vallini – Chefe de Divisão de Administração Contábil

Anderson Manrique de Freitas – Chefe de Seção Suporte Orçamentário e Informação ao Controle Externo

André Pereira de Toledo – Economista I

Grasiele Ap. Santos Ferreira – Técnica de controle administrativo

Juliano Chavaglia de Almeida – Contador

Priscila Alves de Souza – Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário

Secretaria da Fazenda



PREFEITURA DE SOROCABA

Secretaria da Fazenda

Palácio dos Tropeiros

(15) 3238-2266

financeiro@sorocaba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2019.

Às 09h10 do dia 08 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Edil Hudson Pessini, declarou aberta a Audiência Pública, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de discutir sobre o Projeto de Lei nº 117/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018. Foram convidados para fazer parte da Mesa o Senhor Marcelo Regalado - Secretário da Fazenda, Luis Alberto Fioravante - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Presidente da URBES, Mauricio Tavares da Mota – Assessor Parlamentar; e o Edil Péricles Régis Mendonça de Lima, membro da Comissão de Economia. Estavam presentes o Edis Fernanda Schlic Garcia, Iara Bernardi, João Donizeti Silvestre, Péricles Regis Mendonça de Lima e Renan dos Santos. Compareceram ainda os seguintes Secretários municipais: Suélei Gonçalves - Secretaria de Cidadania e Participação Popular; Fábio Pilão - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras; Eric Vieira - Secretaria de Gabinete Central; Fábio Gomes Camargo - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; Cíntia de Almeida - Secretaria de Igualdade e Assistência Social; Rosângela Arcuri Pacheco - Secretaria de Licitações e Contratos; Mirian de Oliveira Galvão Zacareli - Secretaria de Planejamento e Projetos; Wilson Unterkircher Filho - Secretaria de Saneamento; Kely Cristiane Schettini - Secretaria da Saúde; Antonio Valdir Gonçalves Filho - Secretaria de Segurança e Defesa Civil; Jose Humberto Urban Filho - Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos. Os demais participantes assinaram o livro de presença. O Senhor Presidente, Edil Hudson Pessini passou a palavra ao Senhor Marcelo Regalado, Secretário Municipal de Fazenda que fez suas considerações iniciais



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

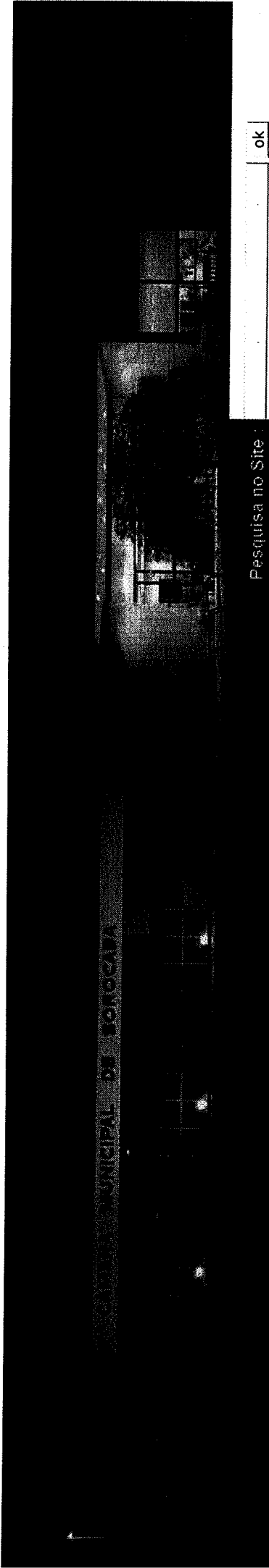
e em seguida iniciou sua apresentação e iniciou a audiência informando que o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que projeta para 2020 um valor de R\$ 3,08 bilhões de Receita Total. Explanou sobre as metas, previsões orçamentárias, previsões quanto a arrecadação, receitas, despesas, déficit e estimativas referente a cada ente e secretarias. Segue anexa cópia dos slides utilizados para apresentação. Os vereadores presentes fizeram diversos questionamentos ao Senhor Marcelo Regalado e ao Luiz Alberto Fioravante, os quais fizeram os devidos esclarecimentos. **Não havendo mais questionamentos o Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, Hudson Pessini encerra a presente audiência pública às 12h10.**


HUDSON PESSINI
Presidente da Comissão de Economia


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro


RENAN DOS SANTOS
Membro

Marli/



Pesquisa no Site

OK

<< voltar

Curtir

Compartilhar

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

08/05/2019 13:59

Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é discutido em audiência pública

Sob o comando vereador Hudson Pessini (MDB), presidente da Comissão de Economia, a audiência discutiu a exposição de dados da LDO feita pelo secretário da Fazenda

O Projeto de Lei nº 171/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Sorocaba para o exercício de 2020, foi discutido em audiência pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, presidida pelo vereador Hudson Pessini (MDB), na manhã desta quarta-feira, 8, no plenário da Câmara Municipal. O secretário da Fazenda, Marcelo Regalado, apresentou os dados do orçamento para o próximo ano, estimado em R\$ 3,084 bilhões. Além de Pessini e Regalado, a mesa dos trabalhos foi composta pelo vereador Péricles Régis (MDB), que integra a Comissão de Economia; o secretário de Mobilidade e presidente da Urbes, Luiz Fioravante; e o assessor parlamentar Maurício Mota.

No cálculo do orçamento, para projeções dos anos de 2019 a 2022, foi utilizado como parâmetros o crescimento esperado do IPCA, estimado em 3,89% em 2019, e o crescimento do PIB, estimado em 2,01% em 2019; 2,80% em 2020, e 2,5% nos anos de 2021 e 2022. Quanto às receitas correntes, o montante arrecadado em 2018 foi de 2,633 bilhões, sendo que a reestimativa para 2019 é de 2,802 bilhões. Para 2020, a receita corrente prevista é de R\$ 2,904 bilhões. A principal receita da Prefeitura é o ICMS, que, em 2020, deve alcançar o montante de R\$ 563,5 milhões, seguido pelo ISS, no valor de R\$ 397,4 milhões. O IPTU aparece com R\$ 207,1 milhões.

Já a despesa corrente estimada é de R\$ 2,756 bilhões. A Secretaria da Saúde apresenta a maior despesa no orçamento de 2020, com R\$ 526,2 milhões, seguida pela Secretaria de Educação, com R\$ 442,9 milhões. Quanto à dívida da Prefeitura, o montante, em 31 de dezembro de 2018, era de R\$ 49,5 milhões. Já a dívida do Saee, consolidada na mesma data, era de R\$ 136,1 milhões.

Questionamentos – O vereador Renan Santos (PCdoB) indagou sobre a projeção de despesas e investimentos e quis saber se o reajuste para os servidores públicos municipais está garantido de acordo com a inflação. O secretário Marcelo Regalado informou que está previsto, observando que os valores podem mudar, em razão, por exemplo, do crescimento vegetativo da folha de pagamento.



Procura de Leis :

Número da Lei :

OK

Pesquisa Geral

A vereadora Iara Bernardi (PT) indagou se há previsão de contratação de pessoal, especialmente para a saúde e educação. "Mais de 150 salas ficaram com professores eventuais mudando a cada 15 dias. E em muitas unidades básicas de saúde há falta não só de médicos, mas de diversos outros profissionais", exemplificou. Marcelo Regalado disse que há dois concursos em andamento e que a demanda por mais concursos é de cada secretaria. Com relação ao IPTU Progressivo, outra indagação da vereadora, o secretário disse que o imposto está sendo discutido e será implantado.

Citando os altos edifícios construídos na região do Campolim, entre outros empreendimentos imobiliários, Iara Bernardi questionou o secretário Luiz Fioravante sobre o crescimento desordenado da cidade e se a Secretaria de Mobilidade e a Urbes estão preparadas para enfrentar esse crescimento. O vereador João Donizeti Silvestre (PSDB) também externou a mesma preocupação, enfatizando que é preciso cobrar mais contrapartidas dos empreendedores privados, devido ao impacto social de seus empreendimentos. Fioravante disse que atual gestão tem cobrado medidas mitigatórias e que essa política está começando a conscientizar os próprios empreendedores.

João Donizeti também fez questionamentos sobre as operações de crédito da Prefeitura e sobre os recursos para investimentos. Marcelo Regalado disse que 90% do orçamento é para custear a máquina administrativa e, mesmo utilizando as operações de crédito, investimento previsto é de 9,3%, que considera baixo. Por sua vez, o vereador Hudson Pessini questionou como é possível o governo municipal pensar na construção de uma nova sede para a Prefeitura se não há dinheiro nem para investir em saúde e educação.

O vereador Renan Santos (PCdoB), com base em informações da Associação Sorocabana de Ciclistas, afirmou que houve um retrocesso na implantação de ciclovias na cidade e que as ciclovias atuais não estão passando pela devida manutenção. O secretário Luiz Fioravante disse que as ciclovias são uma prioridade e que elas serão ampliadas e integradas ao sistema de transporte.

O vereador Péricles Régis indagou sobre o compartilhamento de bicicletas por aplicativos, objeto de um projeto de lei de sua autoria que foi para a oitiva do Executivo. O secretário disse que, em São Paulo, esse tipo de serviço gerou problemas, pois os ciclistas largam as bicicletas em qualquer lugar. Hudson Pessini ressaltou que as políticas públicas devem ser pautadas nos benefícios para a maioria que se utilizam delas corretamente e não pela minoria dos que deprezam o patrimônio. Péricles Régis defendeu a mesma tese e discorreu sobre a importância de sua proposta, lembrando que a Prefeitura já investe quase R\$ 1 milhão por ano no sistema de ciclovias e que o serviço precisa ser aperfeiçoado. Fioravante reiterou que as ciclovias serão uma prioridade.

Fernanda Garcia (PSOL) questionou os gastos com o BRT, indagando sobre os juros da dívida contraída para financiar o projeto. Outro tema abordado pelos vereadores foi a forma de apresentação das emendas impositivas. Péricles Régis externou sua preocupação de que o novo modelo, por secretarias, beneficie somente a administração e não as entidades destinatárias das emendas, como as do setor de saúde.

Também houve participação de municípios. Simone Carvalho, do Conselho Municipal de Saúde, também questionou o gasto com o BRT, em face, segundo ela, do sucateamento da saúde, do abandono dos parques, dos buracos nas ruas. Os secretários disseram que a cidade não está parada e afirmaram que a atual gestão realizou muitas obras. O município José Antônio, da Associação de Moradores de Brigadeiro Tobias, fez indagações sobre as despesas com pessoal e sobre a situação das unidades de saúde que foram entregues às Organizações Sociais.

Tramitação do projeto – Após essa audiência pública, o Projeto de Lei nº 171/2019, relativo à LDO para 2020, receberá emendas em primeira discussão no período de 9 a 15 de maio, que, no período de 16 a 22 de maio, serão submetidas ao parecer da Comissão de Economia, presidida por Hudson Pessini (MDB) e formada pelos Péricles Régis (MDB) e Renan Santos (PCdoB).

No dia 30 de maio, uma quinta-feira, o projeto será votado em primeira discussão. No período de 31 de maio a 6 de junho, o projeto estará aberto a emendas dos vereadores em segunda discussão, que serão analisadas pela Comissão de Economia no período de 7 a 13 de junho. No dia 25 de junho, uma terça-feira, o projeto será votado em segunda discussão. A votação da redação final da LDO 2020 acontecerá no dia 11 de julho, uma quinta-feira, quando então o projeto seguirá para a sanção do Executivo.

O projeto da LDO 2020 pode ser consultado no portal oficial da Câmara Municipal de Sorocaba (www.camarasorocaba.sp.gov.br), bastando acessar "Atividades Legislativas" e em seguida "Matérias Legislativas", na coluna à esquerda da página principal. Em "Tipo de Matéria", escolher a opção "Projeto de Lei Ordinária"; em "Número da Matéria", preencher "171" e, no campo "Ano", escrever "2019". Depois, clicando no ícone da lupa à direita, será aberta uma janela com o texto integral do projeto (em formato Word) e, logo abaixo, deslizando a barra de rolagem à direita, aparecem as tabelas e demais anexos do projeto de lei (em formato PDF).

A audiência pública foi transmitida ao vivo pela TV Câmara (Canal 31.3; Canal 6 da NET; e Canal 9 da Vivo) e poderá ser vista na íntegra no portal da Casa.



Prefeitura de Sorocaba



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



Governo do Brasil

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 2945 Alto da Boa Vista - CEP 18013-904
Pabx : (15) 3238-1111



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


EMENDA N° 001
PROJETO DE LEI N° 171/2019

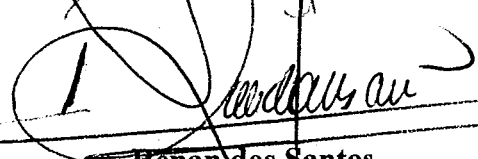
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do *caput* do artigo 20 do P.L. n° 171/2019, com a seguinte redação:

“Art. 20. O Poder Executivo e Legislativo poderão propor projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:”

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Péricles Régis
Vereador – Membro

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 14/05/2019 10:03 188834 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 002
PROJETO DE LEI N° 171/2019

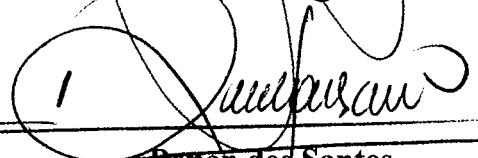
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do *caput* do artigo 23 do P.L. n° 171/2019, com a seguinte redação:

“Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação, em no máximo 10% (dez por cento) do total da despesa fixada) por ente da administração direta e indireta.”

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Péricles Régis
Vereador – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 003 PROJETO DE LEI N° 171/2019

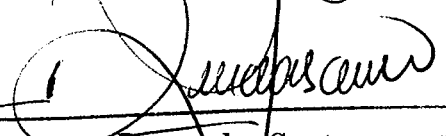
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do *caput* do artigo 24 do P.L. n° 171/2019, com a seguinte redação:

“Art. 24. As proposições legislativas e as emendas apresentadas, exceto aquelas de caráter impositivo nos termos do Art. 92-A da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.”

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Pécilio Régis
Vereador – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 14/MAI/2019 10:04 188836 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 004
PROJETO DE LEI N° 171/2019

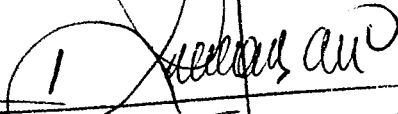
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do § 4º do artigo 24 do P.L. nº 171/2019, com a seguinte redação:

“§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, que serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), o montante de recursos previstos nas emendas que apresentarem impedimentos de ordem técnica que se tornarem insuperáveis deverão ser alocados em dotação específica para correção e nova indicação do legislativo para execução no orçamento subsequente.”

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Péricles Régis
Vereador – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

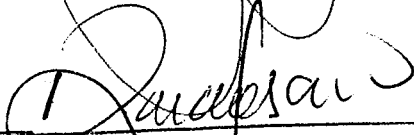
EMENDA N° 005
PROJETO DE LEI N° 171/2019

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA


Suprime o §5° do artigo 24 do P.L. n° 171/2019.

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Pênelas Régis
Vereador – Membro


CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 14/Mai/2019 10:01 188838 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 006 PROJETO DE LEI Nº 171/2019

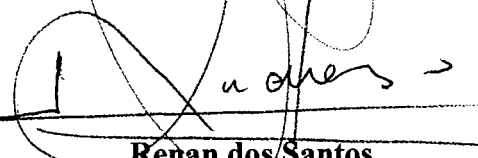
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do § 7º do artigo 8º do P.L. nº 171/2019, com a seguinte redação:

“§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo não incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.”

S/S., 10 de maio de 2019.


Hudson Pessini
Vereador – Presidente da CEFOP


Renan dos Santos
Vereador – Membro


Péricles Régis
Vereador – Membro

CÂMARA MUN. SOROCABA 14/Mai/2019 10:04 188839 202 1/2

188839



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 007

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o inciso II do art. 9º do PL nº 171/2019 que passa a ter a seguinte redação:

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

S/S., 14 de maio de 2019.


FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Considerando que conforme o último relatório de gestão fiscal demonstrativo da despesa com pessoal orçamentos fiscal e da seguridade social período de referencia: janeiro/2018 a dezembro/2018 apontou a porcentagem da Despesa com Pessoal sobre a Receita Corrente líquida de **44,22%**, na média dos 12 meses. Considerando que o limite máximo de gasto com pessoal corresponde a **54,00%** e por fim, considerando o déficit de profissionais dos quais inclusive possuem concursos já realizados tanto na área da Educação como da Saúde é que se apresenta esta emenda.

MUNICIPIO DE SOROCABA
 Poder Executivo, Administracao Indireta e Fundacional
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

F - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)

R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.440.880.022,56	---
Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (paragrafo 13, artigo 166 da CF)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	2.440.880.022,56	---
PESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIB)	1.079.366.801,93	44,22
ITE MAXIMO (VIII)(incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	1.318.075.212,18	54,00
ITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII)(paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	1.252.171.451,57	51,30
ITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII)(inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	1.186.267.690,96	48,60

S:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 07/MAR/2019 e hora de emissao 11:02

ca 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processadas sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF-024.927.118-46

MARCELO DUARTE REGALADO
 SECRETARIO DA FAZENDA
 CRC-158275928

EVELIN FABIANA VALLINI
 CHEFE DA DIVISAO CONTABIL
 CRC-SP-273066

MARIO ARRUDA MORTARA
 CONTROLADOR GERAL
 CPF-679.463.138-53



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI nº 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

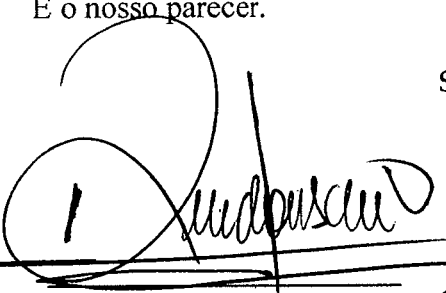
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

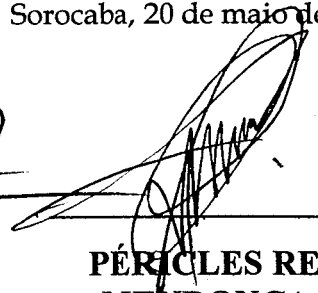
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende prever o legislativo como concorrente na propositura de normas legais relacionadas a alterações tributárias, tais preceitos são reconhecidos no ordenamento jurídico brasileiro, diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.

Sorocaba, 20 de maio de 2019.


HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente


RENAN DOS
SANTOS
Vereador – membro
RELATOR


PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

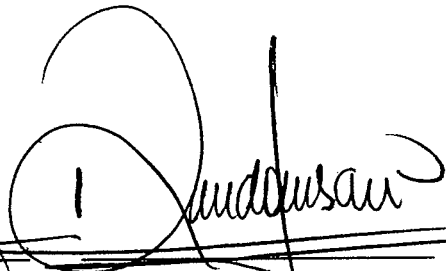
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

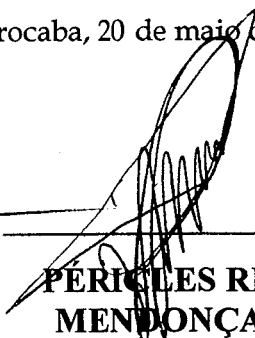
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende prever o percentual limite de remanejamento de recursos da ordem de 10% (dez por cento), esta previsão é recomendação do TCE-SP, diante do exposto esta Comissão não TEM NADA A OPOR.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 20 de maio de 2019.


HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR


RENAN DOS
SANTOS
Vereador – membro


PERICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

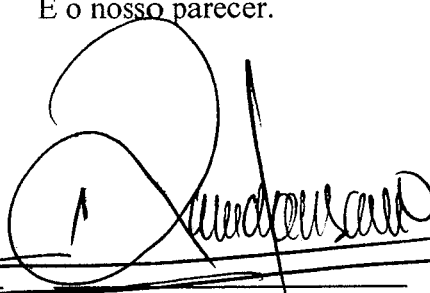
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende excluir do atendimento de condicionantes para o seu cumprimento as emendas de caráter impositivo, caso contrário, estas poderiam não ser cumpridas, diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.

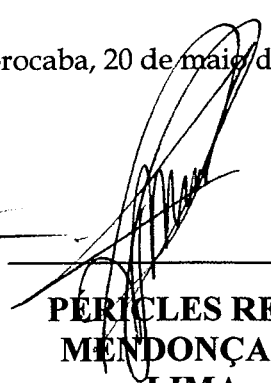
Sorocaba, 20 de maio de 2019.



HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente



RENAN DOS SANTOS
Vereador – membro



PERICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Vereador – membro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

"Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

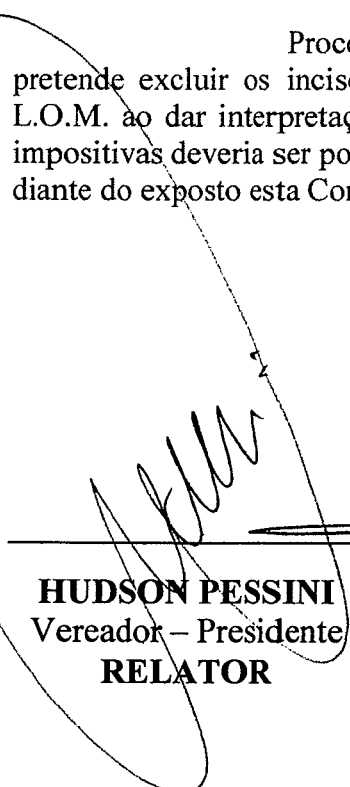
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

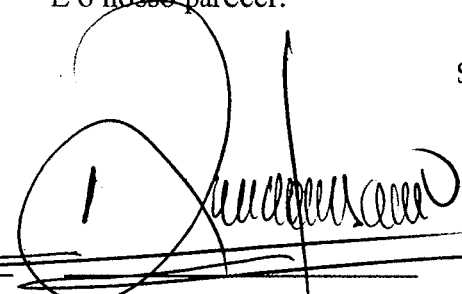
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público."

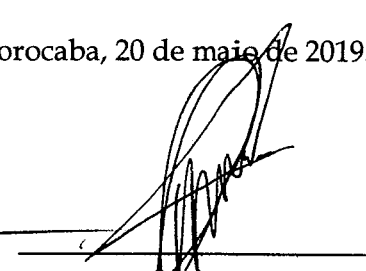
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende excluir os incisos que previam modificação no entendimento do art. 92-A da L.O.M. ao dar interpretação de que o percentual destinado ao cumprimento de emendas impositivas deveria ser por ente, esta interpretação não é condizente com o texto da L.O.M, diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

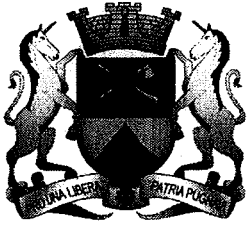
É o nosso parecer.

Sorocaba, 20 de maio de 2019.


HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR


RENAN DOS
SANTOS
Vereador – membro


PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador – membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 05 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

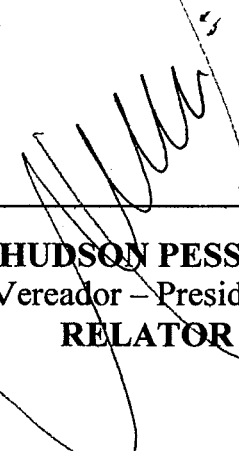
II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

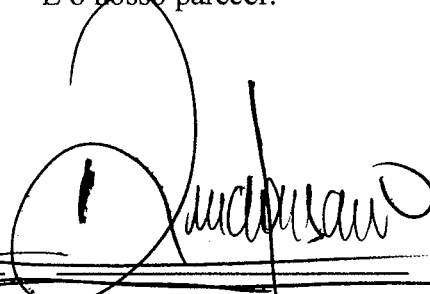
III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

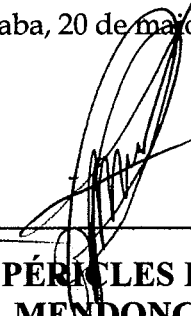
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende excluir o inciso que prevê modificação no entendimento do art. 92-A da L.O.M. ao dar interpretação de que o percentual destinado ao cumprimento de emendas impositivas deveria ser por ente, esta interpretação não é condizente com o texto da L.O.M, diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.

Sorocaba, 20 de maio de 2019.


HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR


RENAN DOS
SANTOS
Vereador – membro


PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador – membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 06 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Comissão de Economia, Finanças, orçamento e parcerias a presente emenda modifica o P.L. de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. (LDO 2020).

Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

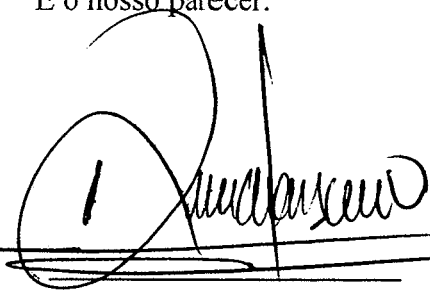
Procedendo a análise da modificação proposta, foi constatado que se pretende excluir do atendimento de condicionantes para o seu cumprimento as emendas de caráter impositivo, caso contrário, estas poderiam não ser cumpridas, diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.

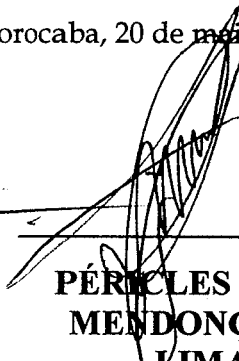
Sorocaba, 20 de maio de 2019.



HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente



RENAN DOS
SANTOS
Vereador – membro



PÉRICLES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador – membro
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

EMENDA N. 07 AO PROJETO DE LEI n° 171/2019

De autoria da Edil Fernanda Garcia modifica o inciso II do art. 9º do P.L. n. 171/2019. Considerando que compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições relacionadas a diretrizes orçamentárias, como segue:

“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”

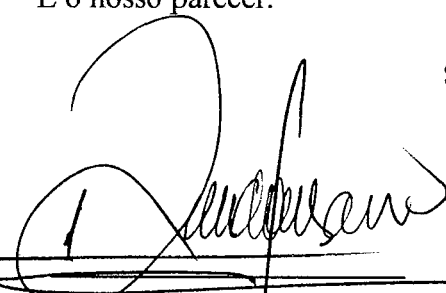
Procedendo análise da modificação proposta, constatou-se que se pretende priorizar a contratação de pessoal através de concurso público, tais preceitos estão condizentes com o Plano Plurianual (PPA), diante do exposto esta Comissão **não TEM NADA A OPOR.**

É o nosso parecer.

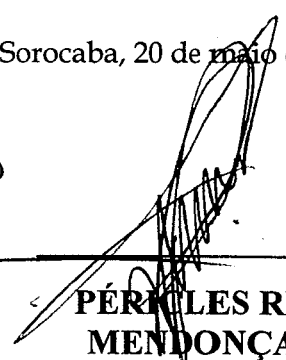
Sorocaba, 20 de maio de 2019.



HUDSON PESSINI
Vereador – Presidente
RELATOR



RENAN DOS
SANTOS
Vereador - membro



PÊRCILES REGIS
MENDONÇA DE
LIMA
Vereador - membro